

Institui Grupo de Trabalho para avaliar a necessidade de atualizações e de adequações ao Método Integrado de Gestão de Riscos (MIGRI).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 05017/2023,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República assegura ao Poder Judiciário autonomia administrativa (art. 99) e atribui ao CNJ a missão de zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura (art. 103-B, § 4º, I);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos(as) agentes e inspetores(as) da polícia judicial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Presidente do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário nos autos do Processo SEI 05017/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliar a necessidade de atualizações e de adequações ao Método Integrado de Gestão de Riscos (MIGRI).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Marcelo CanizaresSchettini Seabra, Secretário de Segurança Institucional do Supremo Tribunal Federal;

II – Hipólito Alves Cardozo, Coordenador de Segurança Institucional do Supremo Tribunal Federal;

III – Luciano Santana Lopes, servidor do Superior Tribunal Militar;

IV – Bernardo Soares Fialho, servidor do Conselho Nacional de Justiça;

V – Emerson Silva Gomes, servidor do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Renato Duarte de Almeida, servidor do Conselho Nacional de Justiça;

VII – Vanderli de Mariz Gomes, servidora do Conselho Nacional de Justiça;

VIII – Alexandre Magno de Souza Nunes, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

IX – Wanderson José Gomes do Carmo, servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

X – Agostinho Gonçalves de Lira Júnior, servidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

XI – Epifânio Passos de Albuquerque, servidor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

XII – Jefferson Moreira de Oliveira, servidor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XIII – Lenildo Pereira Lima, servidor do Superior Tribunal de Justiça;

XIV – Felipe TomanikBoucault Pires Alves, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

XV – Joanir Ricardo Pereira dos Santos, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário de Segurança Institucional do Supremo Tribunal Federal e a vice-presidência competirá ao Coordenador de Segurança Institucional da mesma Corte.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades em 90 (noventa) dias, com a apresentação de propostas ou de relatório final.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 203, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ n. 211/2021, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 02773/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O anexo III da Portaria CNJ n. 211/2021 passa a vigorar conforme anexo constante a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 07327/2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular os tribunais brasileiros, assim como os demais atores do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na busca pela excelência na realização de ações voltadas ao cumprimento da legislação de direitos infantojuvenis;

**CONSIDERANDO** a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta por meio da Resolução CNJ n. 355/2020, e em conformidade com o ATO n. 0009349-56.2020.2.00.0000;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras, os procedimentos e os critérios para participação no Prêmio Prioridade Absoluta.

Art. 2º O Prêmio Prioridade Absoluta consiste em instrumento que visa selecionar, premiar e disseminar ações, projetos ou programas inovadores e eficazes voltados para a promoção, a valorização e o respeito dos direitos das crianças, dos(as) adolescentes e dos(as) jovens, de acordo com o que determina a Constituição Federal e em leis infraconstitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Legal da Primeira Infância e a Lei n. 13.431/2017, entre outras.

Art. 3º O prêmio tem periodicidade anual e busca valorizar práticas de cunho protetivo e socioeducativo.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA**

Art. 4º São objetivos do Prêmio Prioridade Absoluta:

I – identificar, selecionar, premiar, fomentar e disseminar boas práticas relacionadas às ações protetivas e socioeducativas no âmbito da infância, da adolescência e da juventude;

II – dar visibilidade às práticas de sucesso que contribuem para a promoção de direitos das crianças, dos(as) adolescentes e dos(as) jovens e, por consequência, majorar quantitativa e qualitativamente essas iniciativas;

III – proporcionar troca de experiências entre os órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando o compartilhamento de boas práticas e promovendo modernização e eficiência das ações relacionadas à garantia dos direitos do público infantojuvenil; e

IV – aprimorar as políticas públicas voltadas para a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das crianças, dos(as) adolescentes e dos(as) jovens, requeridas para cumprimento do art. 227 da Constituição Federal e das leis que o regulamentam.

### CAPÍTULO III

#### DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA

Art. 5º Serão premiadas as práticas relacionadas às medidas protetivas (eixo temático I) e socioeducativas (eixo temático II), cada qual subdividida em 8 (oito) categorias, quais sejam:

I – tribunal: categoria designada para práticas desenvolvidas por tribunais em âmbito estadual;

II – magistratura/serventuário do Judiciário: categoria designada para práticas realizadas por magistrados(as) e/ou servidores(as) do Judiciário, individuais ou coletivas;

III – demais órgãos e entidades que fazem parte do Sistema de Justiça: categoria designada para os demais órgãos, como o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia, em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – Poder Executivo: categoria designada para órgãos governamentais das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, incluindo as instituições de segurança pública;

V – Poder Legislativo: categoria designada para órgãos ou entidades do Poder Legislativo nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

VI – sociedade civil organizada: categoria designada para organizações da sociedade civil, tais como organizações sociais, associações, fundações e outras entidades similares e sem fins lucrativos;

VII – empresa: categoria designada para organizações empresariais que desenvolvam atividades de responsabilidade social associadas à garantia dos direitos infantojuvenis; e

VIII – universidades: instituições de ensino superior, pesquisa e extensão, públicas ou privadas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ETAPAS DO PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA

Art. 6º O Prêmio Prioridade Absoluta será composto pelas seguintes etapas:

I – divulgação pública do edital;

II – inscrição dos(as) proponentes;

III – pré-seleção (conferência de atendimento aos requisitos de inscrição);

IV – avaliação pela Comissão Examinadora designada em Portaria do CNJ;

V – solução de empates e validação final do resultado pela presidência do CNJ;

VI – divulgação do resultado;

VII – elaboração de material das práticas premiadas;

VIII – solenidade de premiação;

IX – inclusão de todas as práticas selecionadas no Portal do Prêmio Prioridade Absoluta, com destaque para as premiadas; e

X – disseminação das iniciativas premiadas.

Art. 7º As etapas do Prêmio Prioridade Absoluta seguirão o cronograma a seguir:

Principais etapas	Data
Divulgação do regulamento da edição de 2023	de 21 de agosto a 22 de setembro
Período de inscrições das práticas	de 25 de agosto a 22 de setembro
Fase eliminatória	de 25 de setembro a 13 de outubro

Fase classificatória	de 16 de outubro a 17 de novembro
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>20 de novembro</b>
<b>Solenidade de premiação</b>	<b>a definir</b>

## CAPÍTULO V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA

Art. 8º A prática deverá ser estruturada da seguinte forma:

- I – categoria;
- II – identificação da instituição: nome e CNPJ;
- III – identificação do (s) responsável (is): nome e cargo;
- IV – título da prática;
- V – equipe de implementação (nome, formação acadêmica, cargo e instituição);
- VI – endereço eletrônico e telefone para contato;
- VII – temática: eixo protetivo ou eixo socioeducativo;
- VIII – área de abrangência: indicar a área de atuação da prática (distrital, municipal, estadual, nacional);
- IX – introdução: breve resumo com expressa indicação da data de início da prática;
- X – público-alvo: indicar público direta e indiretamente beneficiado pela prática, quantitativo alcançado e faixa etária a que se destina;
- XI – objetivos e metas: informar quais são os objetivos e as metas definidas para a prática; e
- XII – desenvolvimento da prática, na forma do art. 9º desta Portaria.

Art. 9º O desenvolvimento da prática deverá conter, de forma objetiva e clara:

- I – identificação e análise do contexto que ensejou a prática, com indicação dos planos de melhorias e do resultado esperado;
- II – fundamentação legal, teórica, metodológica e técnica, com as estratégias adotadas no desenvolvimento da prática;
- III – descrição das dificuldades encontradas durante a implementação;
- IV – apresentação dos resultados e benefícios alcançados após a implementação da prática;
- V – demonstração dos custos e recursos utilizados na implementação da prática;
- VI – explanação das características inovadoras (diferenciais) da prática;
- VII – explanação das características que demonstram facilidade de replicação da prática;
- VIII – indicação de tempo de implementação, conforme consta no art. 14; e
- IX – conclusão.

## CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Para se candidatar ao Prêmio Prioridade Absoluta, os(as) participantes de todas as categorias deverão realizar a inscrição no período indicado no art. 7º.

Parágrafo único. As iniciativas deverão ser cadastradas por meio do formulário disponível no *link* <https://formularios.cnj.jus.br/prioridadeabsoluta2023/>.

Art. 11. Ao submeterem as ações de boas práticas os(as) autores(as) se comprometem a disponibilizá-las, na íntegra e sem ônus ao CNJ, para fins de publicação, no portal deste Conselho.

Art. 12. O formulário eletrônico disponibilizado no *site* do CNJ deverá ser inteiro e adequadamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – termo de cessão de direitos autorais e autorização de uso de imagens, textos, vozes e nomes para divulgação, fomento e disseminação da prática (Modelo – Anexo I);
- II – termo de compromisso com manifestação de interesse em prestar informações e de atuar como tutor na etapa de disseminação da prática (Modelo – Anexo II); e

III – para as categorias de que trata os incisos VI e VII do art. 5º, será necessário apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

Art. 13. É autorizada a inscrição de mais de uma prática por um(a) mesmo(a) autor(a)/órgão, desde que as inscrições sejam realizadas de forma separada, ou seja, em formulários distintos.

Art. 14. As práticas deverão ser comprovadamente de autoria do(a)s proponente(s) e terem sido efetivamente implementadas há no mínimo 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 1º A prática apresentada deverá possuir nomenclatura própria e conter dados que comprovem sua aplicabilidade e efetividade.

§ 2º Não serão admitidas inscrições cujos conteúdos consistam em ideias, sugestões, teses, dissertações, monografias ou estudos.

Art. 15. Não poderão ser inscritas as práticas de autoria de integrantes da Comissão de Avaliação ou que já tenham sido premiadas em outros concursos promovidos pelo CNJ.

Art. 16. Ao ser efetivada a inscrição, todas as normas desta Portaria estarão automaticamente aceitas pelo(a) candidato(a).

Art. 17. A confirmação de que prática está concorrendo será enviada para o endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

Art. 18. É vedada a inscrição da mesma prática em mais de uma categoria, sob pena de desclassificação da(s) primeira(s), mantendo-se apenas a última.

Art. 19. O não preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria resultará no indeferimento da inscrição.

## **CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO**

### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 20. A análise das práticas consideradas inovadoras e eficazes para a promoção, a valorização e o respeito dos direitos das crianças, dos(as) adolescentes e dos(as) jovens caberá às Comissões de Avaliação designadas pelo CNJ, conforme o art. 25 e o Anexo IV.

Art. 21. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, averiguar a autenticidade e a consistência das informações prestadas pelo(a) proponente, por meio de informações complementares, a fim de comprovar a implementação da prática.

Art. 22. A análise das práticas será dividida em duas fases: eliminatória e classificatória, sendo os resultados irrecorríveis.

Art. 23. Na fase eliminatória, serão avaliados:

I – documentos apresentados em conformidade com os arts. 8º, 9º e 12; e

II – prática efetivamente implementada há no mínimo 1 (um) ano, conforme art. 14.

Parágrafo único. Somente as práticas que atenderem aos critérios estabelecidos neste artigo seguirão para a fase classificatória.

Art. 24. Na fase classificatória, serão avaliados os critérios constantes no quadro do Anexo III.

### **Seção II Das Comissões de Avaliação**

Art. 25. As Comissões Avaliadoras responsáveis pela análise dos projetos, das ações ou dos programas inscritos no Prêmio de Prioridade Absoluta 2023 são compostas pelos(as) seguintes integrantes:

a) Comissão Avaliadora do Eixo Temático I (medidas protetivas):

I – um juiz(a) indicado(a) pelo(a) presidente do Foniinj;

II – o(a) presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, membro do Foniinj;

III – o(a) presidente do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), membro do Foniinj;

IV – um juiz(a) ou servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – um(a) representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco); e

VI – um(a) representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

b) Comissão Avaliadora – Eixo Temático II (medidas socioeducativas):

I – um(a) juiz(a) indicado(a) pelo(a) presidente do Foniinj;

II – um(a) representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF), membro do Foniinj;

III – o(a) presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), membro do Foniinj;

IV – um(a) juiz(a) ou servidor(a) da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – um(a) representante da Unesco; e

VI – um (a) representante do Unicef.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Foninj, com apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (SEP).

§ 2º Os(as) integrantes das Comissões estão indicados no Anexo IV.

Art. 26. As reuniões das Comissões se darão preferencialmente por videoconferência e os trabalhos não serão remunerados.

Art. 27. O(a) integrante de Comissão de Avaliação fica impedido(a) de analisar práticas:

I – em que tenha interesse pessoal;

II – em que tenha participado da elaboração ou implementação;

III – em que tenha relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com responsável ou integrante da equipe de implementação da prática; e

IV – pertencentes ao órgão em que está lotado(a).

Parágrafo único. As situações descritas nos incisos de I a IV não impedem o(a) integrante de avaliar outras práticas.

### **Seção III**

#### **Do Critério de Desempate**

Art. 28. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios descritos no Anexo III: inovação, replicação e alcance social, nessa ordem.

### **Seção IV**

#### **Da Divulgação do Resultado**

Art. 29. O resultado com a classificação das práticas será divulgado no Portal do CNJ.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 30. Será premiada uma prática de cada categoria dos eixos I e II, conforme art. 5º, totalizando-se dezesseis premiações.

Art. 31. Os(as) vencedores(as) receberão certificados e troféus.

§ 1º A entrega dos prêmios poderá ocorrer por meio de evento presencial a ser organizado pelo CNJ.

§ 2º A critério das Comissões de Avaliação, haverá, em todas as categorias, menção honrosa para práticas que tenham sido consideradas de destaque, mas não premiadas.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA DIVULGAÇÃO, DA DISSEMINAÇÃO E DO FOMENTO DAS PRÁTICAS PREMIADAS**

Art. 32. As práticas premiadas ou que receberem menção honrosa poderão ser, de forma exemplificativa, divulgadas:

I – em veículo de comunicação oficial do CNJ;

II – na TV Justiça; e

III – em redes sociais de instituições parceiras, especialmente das participantes da Comissão Avaliadora.

Art. 33. As práticas premiadas serão objeto de disseminação e fomento de conhecimento, podendo vir a ser apresentadas em eventos e fóruns de discussão organizados pelo CNJ ou por instituições parceiras e divulgadas em materiais informativos.

Art. 34. Caberá ao CNJ a elaboração dos materiais informativos, em meio eletrônico, das práticas premiadas e, se for o caso, das práticas inscritas que não forem desclassificadas.

Art. 35. Os(as) responsáveis pelas práticas premiadas atuarão como tutores nas ações de disseminação, prestando orientações sobre as metodologias, as estratégias e os demais aspectos que possam contribuir para a replicação das práticas a fim de alcançar o maior número de crianças, adolescentes e jovens beneficiados(as).

Art. 36. As práticas premiadas ou que receberem menção honrosa poderão ser divulgadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, no que couber, e no Portal do Prêmio Prioridade Absoluta.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. As práticas premiadas serão divulgadas e disponibilizadas como material de referência, mantidas em arquivo para futuro aproveitamento e/ou consulta.

Art. 38. Será facultativo aos vencedores e aos agraciados com menção honrosa produzir vídeo com depoimento e/ou tutorial sobre a prática.

Parágrafo único. O vídeo deverá ser gravado segundo as normas definidas pelo setor de audiovisual do CNJ, no prazo de até 30 (trinta) dias da premiação.

Art. 39. O CNJ não se responsabilizará por quaisquer informações falsas, sejam de ordem técnica; sejam de autoria de imagens, de ações, de projetos, entre outras.

Art. 40. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 41. Fica revogada a Portaria CNJ n. 322/2021.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**ANEXO I DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**TERMO DE**  
**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (RG) e \_\_\_\_\_ (CPF), na qualidade de autor(a) da prática \_\_\_\_\_ (título da prática), implementada na instituição \_\_\_\_\_ (nome do órgão/instituição), inscrita por mim no Edital do Prêmio Prioridade Absoluta, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), CEDO os direitos relativos à edição, à exibição, à veiculação e à distribuição dessa boa prática em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil como no exterior, na íntegra ou partes da obra, bem como autorizo sua inclusão no acervo digital desse Conselho.

Declaro expressamente que a publicação e utilização dessa prática, inclusive para fins de fomento, disseminação e replicação, não viola os direitos de terceiros.

Declaro que a elaboração da mencionada prática tem caráter *pro bonopublico* e, portanto, renuncio ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente termo de cessão.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (RG) e \_\_\_\_\_ (CPF), na qualidade de autor(a) da prática \_\_\_\_\_ (título), implementada na instituição \_\_\_\_\_ (nome do órgão/instituição), inscrita por mim no Edital do Prêmio Prioridade Absoluta, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comprometo-me a prestar informações adicionais para elaboração de materiais informativos relacionados a essa prática, além de atuar como tutor nos fóruns de discussão que possam vir a ser realizados pelo CNJ na etapa de disseminação da prática.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.****Critérios de pontuação**

<b>Itens considerados para o Portal CNJ de Boas Práticas</b>	<b>Itens considerados para a Avaliação Geral do Prêmio</b>	<b>Descrição</b>
Eficiência	1. Eficiência	Capacidade de produzir o máximo de resultados com a maior otimização de recursos (financeiros, humanos, patrimoniais). Forma de monitoramento utilizada.
Qualidade	2. Aplicação da regra da prioridade absoluta (art. 227 da CF, ECA e Marco Legal da Primeira Infância)	Criação/utilização de estratégia para priorização dos direitos infantjuvenis
	3. Qualificação dos profissionais necessários para implementação	Descrição das ações necessárias para promoção de qualificação dos profissionais responsáveis pela intervenção/ação.
	4. Intersetorialidade	Articulação com outras ações e políticas.
	5. Participação	Ações realizadas para envolvimento das crianças, dos(as) adolescentes, dos(as) jovens e famílias na formulação, implementação e avaliação da prática desenvolvida.
Criatividade	6. Inovação	Originalidade da prática em termos de incorporação de métodos, modelos, técnicas e outras estratégias inventivas em relação a práticas anteriores.
Exportabilidade	7. Replicação	Capacidade de implementação da prática ou adaptação em outros órgãos, entidades ou empresas.
Satisfação do usuário	8. Eficácia	Relação entre resultados pretendidos e resultados obtidos e modelo de avaliação utilizado, na perspectiva de atendimento dos usuários.

Alcance social	9. Alcance social	Número de crianças e adolescentes alcançados(as) pela prática.
Desburocratização	10. Desburocratização	Simplificação dos processos de trabalho em relação aos benefícios atingidos.

**ANEXO IV DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora responsável pela análise dos projetos, das ações ou dos programas inscritos no Prêmio Prioridade Absoluta 2023 é composta pelos seguintes integrantes:

a) Comissão Avaliadora do Eixo Temático I (medidas protetivas):

- I – SamyraRemzetti Bernardi, Juíza de Direito da Comarca de Júlio de Castilhos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- II – Iracy Ribeiro Manguiera Marques, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- III – Daniel Konder de Almeida, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup);
- IV – Carolina RanzolinNerbass, Juíza Auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;
- V – Rosana Sperandio, representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);
- VI – Deborah Esther Grajzer, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

b) Comissão Avaliadora – Eixo Temático II (medidas socioeducativas):

- I – Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e Juventude da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- II – Edinaldo César Santos Junior, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e representante do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF);
- III – Rafael Souza Cardozo, Juiz Auxiliar da Vara da Infância e da Juventude de Jaboatão dos Guararapes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv);
- IV – Joacy Dias Furtado, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;
- V – Fábio Eon, representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);
- VI – Rosana Vega, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

**Secretaria Geral**

**Secretaria Processual**

**PJE**

**INTIMAÇÃO**

**N. 0004246-63.2023.2.00.0000 - PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO** - A: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. Nao Consta Advogado. R: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES. Adv(s):. Nao Consta Advogado. R: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO. Adv(s):. Nao Consta Advogado. T: HELBER CREPALDI REIS. Adv(s):. MG65842 - GERALDO MAGELA LEITE. Conselho Nacional de Justiça Autos: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0004246-63.2023.2.00.0000 Requerente: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - TJTO e outros DECISÃO Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com pedido liminar, proposto por PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS, em que questiona suposta ilegalidade no cumprimento da fase de inscrição definitiva de Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Edital n. 1/2022). Alega que o edital do concurso estabelece que, nessa fase, "não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.1, 11.2 ou 11.3 e/ou seus subitens, a complementação de documentação" (item 11.4.7.), bem como que "os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 11.1, 11.2 e/ou 11.3, no prazo indicado no item 11.4, serão considerados desistentes do concurso e, portanto, excluídos das etapas seguintes" (item 11.4.4.). Aponta que, apesar disso, os Editais n. 002/2023/COSTR n. e 003/2023/COSTR afastaram tal regra de forma injustificada ao determinar ao IESES que expedisse e-mail, com recibo de entrega e leitura, aos candidatos que apresentaram documentos para inscrição definitiva e não foram convocados para a prova oral, a fim de que apresentassem, à própria Banca e por correspondência eletrônica, complementação de documentação e/ou manifestação de ampla defesa quanto às pendências apontadas, no período de 10 (dez) a 19 (dezenove) de maio de 2023. Ao prestar informações (Id 5227617), o

TJTO sustentou que, após a entrega da documentação para inscrição definitiva, a entidade que presta o auxílio operacional (IESES) indicou a existência de possíveis inconsistências nas documentações de alguns candidatos, tais como existência de certidões positivas. Argumenta que, na realidade, não oportunizou que os candidatos complementassem a documentação da inscrição definitiva, fora do prazo já assinalado no edital do concurso, mas apenas permitiu que fossem apresentadas justificativas a respeito de possíveis inconsistências nas documentações já apresentadas por alguns candidatos. No despacho de Id 5229470, determinei ao TJTO que promovesse a juntada, no prazo de 5 (cinco) dias, (i) dos apontamentos feitos pelo IESES, nos quais indicou a existência de possíveis inconsistências nas documentações de alguns candidatos; (ii) das justificativas apresentadas por cada candidato e (iii) da decisão que admitiu que prosseguissem no certame. O TJTO forneceu link com pastas organizadas por candidato (Id 5241099). Após solicitação (Id 5242598), a Corte disponibilizou link com documentos complementares (Id 5245870). O candidato HELBER CREPALDI REIS postulou o ingresso no feito como terceiro interessado (Id 5248207). É o Relatório. DECIDO. Inicialmente, defiro o ingresso de HELBER CREPALDI REIS como terceiro interessado. Da análise dos documentos fornecidos pelo TJTO é possível observar que os candidatos(as) que inicialmente não foram convocados(as) para a prova oral foram convocados para sanar as seguintes irregularidades: (i) certidões que apontavam existência de ações judiciais em desfavor do(a) candidato(a); (ii) apresentação de certidões negativas apenas de segundo grau e, em alguns casos, ausência de uma outra certidão negativa; (iii) laudo de sanidade mental subscrito por médico, e não por psicólogo; (iv) ausência de indicação dos locais de residência no curriculum vitae; (v) documentação não encadernada; (vi) ausência de assinatura, entre outras. Assim, de fato, assiste razão ao requerente quando afirma que a comissão do concurso se afastou da literalidade do edital, pois permitiu a complementação de documentos, e não apenas a exposição de justificativas a respeito de possíveis inconsistências nos documentos anteriormente apresentados. Apesar disso, e embora não haja dúvidas de que a regra da vinculação ao edital é dirigida tanto ao Poder Público quanto aos candidatos, a noção mais atualizada do processo administrativo, alinhado a uma administração pública eficiente e pautada em mecanismos afirmadores da desburocratização, não recomenda o apego excessivo a formalidades, em especial quando os vícios identificados são plenamente passíveis de saneamento. Não por outra razão o Poder Judiciário tem decidido, em diversas ações, que "no caso de concursos públicos, o princípio da legalidade deve ser aplicado em sintonia com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade de modo a evitar que o administrador acabe por agir de forma contrária ao objetivo primordial do certame que é a seleção dos melhores concorrentes".[1] No caso, ofende o senso comum e transparece como desarrazoado cogitar que um candidato, aprovado nas duas primeiras fases de difícil certame, seja impedido de nele prosseguir por questões meramente formais, como inconsistências documentais facilmente corrigíveis. Nesse contexto, se mostra possível que comissão do concurso, no exercício de sua autonomia e buscando melhor atender o interesse público, promova o equilíbrio entre a estrita aderência às regras do edital com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, garantindo que as decisões tomadas sejam adequadas às situações que se apresentam no curso do certame. Além disso, verifica-se que foram apontadas inconsistências na documentação de dezenas de candidatos, o que pode indicar não apenas possíveis falhas individuais, mas também uma orientação insuficientemente clara no próprio edital inaugural. É preciso também ponderar que a opção pela eliminação de todos esses candidatos poderia levar a uma enxurrada de judicializações, em prejuízo à segurança jurídica e ao interesse público na rápida conclusão da seleção. Dessa forma, conclui-se que a conduta da comissão, além de não ter causado quaisquer prejuízos e ter prestigiado a mais ampla participação no concurso, não pode ser classificada como ilegal, o que desautoriza a intervenção deste Conselho. Nesse sentido: RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCURSO DE SERVIDORES. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. TRANSFORMAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CARGOS. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO EM CADASTRO RESERVA. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O remanejamento e transformação de cargos, bem como a nomeação de candidato habilitado em cadastro reserva de concurso público, são atribuições inseridas no âmbito da autonomia administrativa dos Tribunais, nos termos do art. 96, I, 'b' e 'e' da Constituição Federal. 2. Não cabe ao Conselho Nacional de Justiça interferir nas decisões administrativas das Cortes de Justiça, salvo diante da ocorrência de flagrante ilegalidade, não verificada no caso. Precedentes. 3. Recurso administrativo a que se nega provimento. (CNJ - RA - Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 0006914-41.2022.2.00.0000 - Rel. JOÃO PAULO SCHOUCAIR - 1ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 10/02/2023). RECURSO EM PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. AUDIÊNCIAS DE REESCOLHA. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUNAIS. INCOMPETÊNCIA DO CNJ PARA DIRIMIR DÚVIDA INTERPRETATIVA DE DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. PREVALÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I - Recurso Administrativo contra decisão que não conheceu do pedido e determinou o arquivamento liminar do Procedimento de Controle Administrativo, a teor do art. 25, X, do Regimento Interno. II - Considerando que os atos normativos deste Conselho não regulamentaram as questões atinentes à reescolha de serventias, a matéria deve ficar adstrita ao campo da autonomia administrativa dos Tribunais. Precedentes. III - Salvo flagrante ilegalidade, não compete ao Conselho Nacional de Justiça intervir no andamento do Concurso Público para dirimir dúvida interpretativa de disposição editalícia. IV - A interpretação levada a efeito pelo Tribunal requerido observa a estrita ordem de classificação, prestigia e dá máxima efetividade ao concurso público, viabilizando a outorga do maior número possível de serventias. V - Ante a ausência de ilegalidade, a atuação que se circunscreve ao âmbito de autonomia administrativa e em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cujas disposições não foram impugnadas tempestivamente, impede a intervenção deste Conselho. VI - As razões recursais carecem de argumentos capazes de abalar os fundamentos da decisão combatida. VII - Recurso conhecido e não provido. (CNJ - RA - Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0000372-41.2021.2.00.0000 - Rel. FLÁVIA PESSOA - 86ª Sessão Virtual - julgado em 14/05/2021 ). RECURSO ADMINISTRATIVO EM PEDIDO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO. MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA APROVADOS EM CONCURSO FUNDADO EM DISPOSITIVO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL CONSIDERADO NÃO RECEPCIONADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPUGNAÇÃO ÀS QUESTÕES E CORREÇÕES EFETUADAS PELA BANCA EXAMINADORA. PEDIDOS RELACIONADOS À PROVA ORAL AINDA NÃO REALIZADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Os atos administrativos de outorga dos delegatários nomeados para participar da banca examinadora do concurso impugnado gozam de presunção de legalidade e de legitimidade, devendo produzir todos os seus efeitos até que sejam eventualmente anulados. 2. Não se vislumbra flagrante ilegalidade apta a justificar a intervenção deste Conselho, tendo em vista em que não restou demonstrada a alegada necessidade de apresentação de elementos ao responderem as questões aptos a produzir a identificação dos candidatos. Além disso, o tribunal requerido providenciou a publicação do espelho das provas, permitindo, assim, que os candidatos apresentassem suas respectivas insurgências em relação ao conteúdo das questões e às correções das provas efetuadas pela banca examinadora. Precedente do CNJ. 3. Não se insere no âmbito das atribuições do CNJ controlar os critérios de correção de provas, devendo ser resolvidas no âmbito da esfera competente. Precedentes do CNJ. 4. O pedido relacionado à prova oral, ainda não realizada, não deve ser conhecido porquanto descabe ao CNJ realizar o controle de legalidade de atos administrativos que sequer foram aperfeiçoados. Precedente do CNJ. 5. Recurso conhecido e não provido. (CNJ - RA - Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0007479-05.2022.2.00.0000 - Rel. VIEIRA DE MELLO FILHO - 7ª Sessão Virtual de 2023 - julgado em 19/05/2023). Diante do exposto, com fundamento no art. 25, X, do RICNJ, julgo improcedente o pedido. Prejudicado o exame da medida liminar. Anote-se o ingresso de HELBER CREPALDI REIS como terceiro interessado (Id 5248207). Intimem-se. Após a preclusão da decisão, arquivem-se os autos. Brasília, 18 de agosto de 2023. Conselheira Salise Sanchotene Relatora [1] TRF-1, AC 0008526-28.2013.4.01.3300, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, e-DJF1 de 18/11/2019 6

Manual do Índice em Governança,  
Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário

iGovTIC-JUD  
2023

Abril de 2023

## **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

### **PRESIDENTE**

Rosa Weber

### **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Corregedor Luis Felipe Salomão

### **CONSELHEIROS**

Marcello Terto e Silva

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Luiz Philipe Vieira de Mello Filho

Giovanni Olsson

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Richard Pae Kim

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues

Salise Monteiro Sanhotene

Jane Granzotto Torres da Silva

### **SECRETÁRIO-GERAL**

Gabriel da Silveira Matos

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Ricardo Fioreze

### **DIRETOR-GERAL**

Johaness Eck

### **JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA (DTI)**

Adriano da Silva Araújo

João Thiago de França Guerra

### **DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Thiago de Andrade Vieira

Antonio Augusto Silva Martins

Leonardo Lemes Rosa

## Sumário

<b>1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>6</b>
1.1	Aprimoramentos do ciclo 2023 .....	7
1.2	Breve histórico.....	7
1.3	Painel do iGovTIC-JUD .....	9
<b>2</b>	<b>Dúvidas sobre o iGovTIC-JUD 2023 .....</b>	<b>9</b>
2.1	Respostas às Perguntas Frequentes – FAQ .....	9
2.2	Connect-Jus .....	9
<b>3</b>	<b>Composição geral do iGovTIC-JUD.....</b>	<b>10</b>
3.1	Distribuição das perguntas do iGovTIC-JUD em seções .....	10
<b>4</b>	<b>Metodologia de cálculo do iGovTIC-JUD – 2023 .....</b>	<b>11</b>
4.1	Exemplo de cálculo do iGovTIC-JUD – 2023 .....	12
<b>5</b>	<b>Seção 1 - Avaliação da Área de TIC .....</b>	<b>15</b>
<b>5.1</b>	<b>Subseção 1.1 - Perguntas específicas de TIC.....</b>	<b>15</b>
5.1.1	Domínio: Governança e Gestão de TIC.....	15
	Pergunta da Área de TIC 1: A coordenação dos macroprocessos e as funções gerenciais de TIC são executadas por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva. ....	15
	Pergunta da Área de TIC 2: Os processos de planejamento orçamentário de TIC, de gerenciamento de projetos de TIC e de gerenciamento de contratos de TIC são formalmente instituídos como normas de cumprimentos obrigatório; são executados de acordo com o seu ato constitutivo; e revisados anualmente e aperfeiçoados quando necessário? .....	16
	Pergunta da Área de TIC 3: O órgão elaborou, entregou e executa os planos previstos na ENTIC-JUD? .....	17
	Pergunta da Área de TIC 4: O órgão possui Comitê de Governança de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações? .....	17
	Pergunta da Área de TIC 5: O órgão possui Comitê de Gestão de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações? .....	19
	Pergunta da Área de TIC 6: O órgão possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente e sua execução é monitorada sistematicamente?.....	19
	Pergunta da Área de TIC 7: Os artefatos de contratações do Plano vigente, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso no portal do órgão, na internet, e no Repositório Nacional (considerar o DOD, ETP e TR de contratações que foram planejadas no primeiro semestre de 2022, conforme plano de contratação vigente)?.....	20
	Pergunta da Área de TIC 8: Sobre o Plano de Transformação Digital (PTD). ....	21

Pergunta da Área de TIC 9: Em relação à Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas? .....	22
Pergunta da Área de TIC 10: Dentro dos serviços oferecidos para a sociedade, quantos são disponibilizados de forma digital? .....	22
Pergunta da Área de TIC 11: Sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) (Res. CNJ n. 335/2020 e Port. CNJ n. 252/2020):.....	24
Pergunta da Área de TIC 12: Sobre a "Justiça 4.0" .....	25
Pergunta da Área de TIC 13: Existem ações para implementar os modelos de inteligência artificial (IA) (Resolução CNJ n. 332/2020)? .....	26
Pergunta da Área de TIC 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC. ....	27
Pergunta da Área de TIC 15: Sobre a Central de Atendimento aos Usuário de Soluções de TIC. Ela foi reconhecida, no ciclo do ano anterior, por excelência na prestação de seus serviços. Só serão contabilizados os valores Ótimo e Bom.....	27
Pergunta da Área de TIC 16: Sobre os servidores gestores e técnicos.....	29
Pergunta da Área de TIC 17: Sobre os servidores da área de TIC. ....	29
5.1.2 Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC .....	30
Pergunta da Área de TIC 18: Sobre a infraestrutura de TIC. ....	30
Pergunta da Área de TIC 19: Sobre o provedor de serviços em nuvem.....	31
Pergunta da Área de TIC 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem. ....	32
Pergunta da Área de TIC 21: Sobre o gerenciamento de serviços de TIC, quais foram implementados e quais são executados, monitorados e revisados? .....	35
Pergunta da Área de TIC 22: Sobre o Comitê de Segurança da Informação do órgão (Resolução CNJ n. 396/2021):.....	35
Pergunta da Área de TIC 23: Sobre o nível da Segurança da Infraestrutura Crítica e da Governança da Segurança da Informação, protocolos e manuais instituídos pela Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) (Resolução CNJ n. 396/2021):.....	36
Pergunta da Área de TIC 24: Sobre o Plano de Gestão de Riscos de TIC:.....	37
Pergunta da Área de TIC 25: Sobre a Política de Segurança da Informação (PSI):.....	37
Pergunta da Área de TIC 26: O órgão conta com ações para adequar os seus sistemas de informação aos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo CNJ. ....	38
Pergunta da Área de TIC 27: Sobre o processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas: .....	38
Pergunta da Área de TIC 28: Sobre as soluções de TIC: .....	39
<b>5.2 Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar.....</b>	<b>40</b>
5.2.1 Inovação e Inteligência Artificial.....	40
5.2.2 Força de Trabalho de TIC.....	41
5.2.3 Execução orçamentária e financeira de TIC (exercício financeiro de 2022).....	41

5.2.4	Aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC (referência de 2022).....	42
5.2.5	Sistemas de informação que sustentam a atividade precípua do órgão. ....	43
5.2.6	Sistemas de informação que sustentam a atividade administrativa do órgão. ....	44
5.2.7	Atuação dos Conselhos sobre a Transformação Digital do Poder Judiciário. ....	45
5.2.8	Aplicação e disseminação de conhecimentos de TIC, conforme a Resolução CNJ n. 443/2022 .....	46
<b>6</b>	<b>Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio .....</b>	<b>47</b>
6.1.1	Domínio: Governança e Gestão de TIC.....	47
	Pergunta da Área de Negócio 1: A área de negócio consegue perceber que a área de TIC tem condições de recomendar tecnologias e inovações para promover a solução das demandas? .....	47
	Pergunta da Área de Negócio 2: A área de TIC consegue realizar as entregas das demandas dentro dos prazos acordados? .....	49
	Pergunta da Área de Negócio 3: Os produtos e serviços entregues pela TIC atendem às expectativas exigidas pela área negocial?.....	49
	Pergunta da Área de Negócio 4: Durante o ciclo de desenvolvimento do produto ou serviço de TIC, a área de negócio participa e é envolvida nas etapas de desenvolvimento para garantir que o produto ou serviço atenda às necessidades e expectativas do usuário final e contribua para o atingimento dos objetivos de negócio?.....	50
	Pergunta da Área de Negócio 5: Qual a visão geral da área de negócio em relação à área de TIC? .....	50
6.1.2	Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC .....	51
	Pergunta da Área de Negócio 6: Os produtos e serviços de TIC disponibilizados são confiáveis na perspectiva da área de negócio do órgão?.....	51
	Pergunta da Área de Negócio 7: A variedade de canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC é suficiente e efetiva para atender às demandas e necessidades da área de negócio? .....	51
	Pergunta da Área de Negócio 8: A área de negócio sente confiança ao utilizar as ferramentas de trabalho e os sistemas disponibilizados pela área de TIC em relação à proteção dos seus dados e informações? .....	52
	Pergunta da Área de Negócio 9: A área de TIC consegue atender e resolver os incidentes e problemas relacionados à TIC de forma eficiente? .....	52
	Pergunta da Área de Negócio 10: A área de negócio entende que os produtos e serviços entregues pela área de TIC são inovadores e proporcionam melhorias nas atividades diárias?.....	53

## 1 Introdução

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução CNJ n. 370/2021, estabeleceu no art. 11, a realização anual do diagnóstico que tem por finalidade mensurar a maturidade em TIC dos órgãos submetidos ao seu controle administrativo e financeiro, uma ação que tem contribuído no aperfeiçoamento dos Viabilizadores de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), constantes na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) vigente.

Conforme o art. 2º, inciso II, da Resolução CNJ n. 370/2021, o resultado dos órgãos do Poder Judiciário no iGovTIC-JUD compõe a meta da ENTIC-JUD reforçando a importância desta avaliação para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC.

O diagnóstico é obtido por meio da aplicação de questionário aos órgãos do Poder Judiciário e, como resultado da aferição, é publicado o nível de maturidade em TIC atingido por cada órgão, permitindo uma análise comparativa e a identificação de oportunidades de melhoria.

Desde a primeira edição do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), é perceptível a evolução da maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC pelos órgãos do Poder Judiciário, demonstrando o comprometimento e o progresso contínuo, conforme observado abaixo:

**Resultado Geral do iGovTIC-JUD 2016-2022**



\* A partir de 2021, com a publicação da Res. CNJ n. 370/2021, houve uma reestruturação do iGovTIC-JUD e a criação de uma nova metodologia alinhada às estratégias da nova ENTIC-JUD.

No Ciclo de 2023, em busca de aumentar a assertividade do iGovTIC-JUD, foram feitas revisões que consideraram o histórico de resultados já alcançados pelos órgãos. Além disso, foi inserida uma nova seção com o objetivo de aprimorar a avaliação da maturidade de TIC dos órgãos, por meio da participação das áreas de negócio na avaliação. Essa inclusão possibilitará a captação das percepções do negócio em relação à entrega de valor da área de TIC, contribuindo para o aprimoramento contínuo do iGovTIC-JUD. Com isso, será possível aprimorar ainda mais a Governança, a Gestão e a Infraestrutura de TIC no Poder Judiciário.

## 1.1 Aprimoramentos do ciclo 2023

Visando a melhoria contínua do questionário, buscando maior assertividade dos resultados do iGovTIC-JUD, as perguntas e os pesos do questionário foram revisados com a finalidade de incentivar que os órgãos concedam maior atenção às questões ainda não cumpridas completamente, ou seja, que estão em processo de evolução.

Assim sendo, com base nos dados dos anos anteriores e, principalmente no tocante a questões já superadas pelos órgãos do Poder Judiciário, os pesos das questões e as notas dos itens foram redistribuídos, conforme pode ser observado na descrição de cada uma das perguntas detalhadas neste Manual.

Além disso, para que o iGovTIC-JUD possa contemplar de forma mais efetiva a percepção das áreas negociais no que tange à entrega de valor da área de TIC, foi criada seção no formulário a ser respondido pelas áreas negociais dos Órgãos; a seção é composta por perguntas relacionadas aos dois domínios da ENTIC-JUD (Governança e Gestão de TIC; e Gerenciamento de Serviços de TIC).

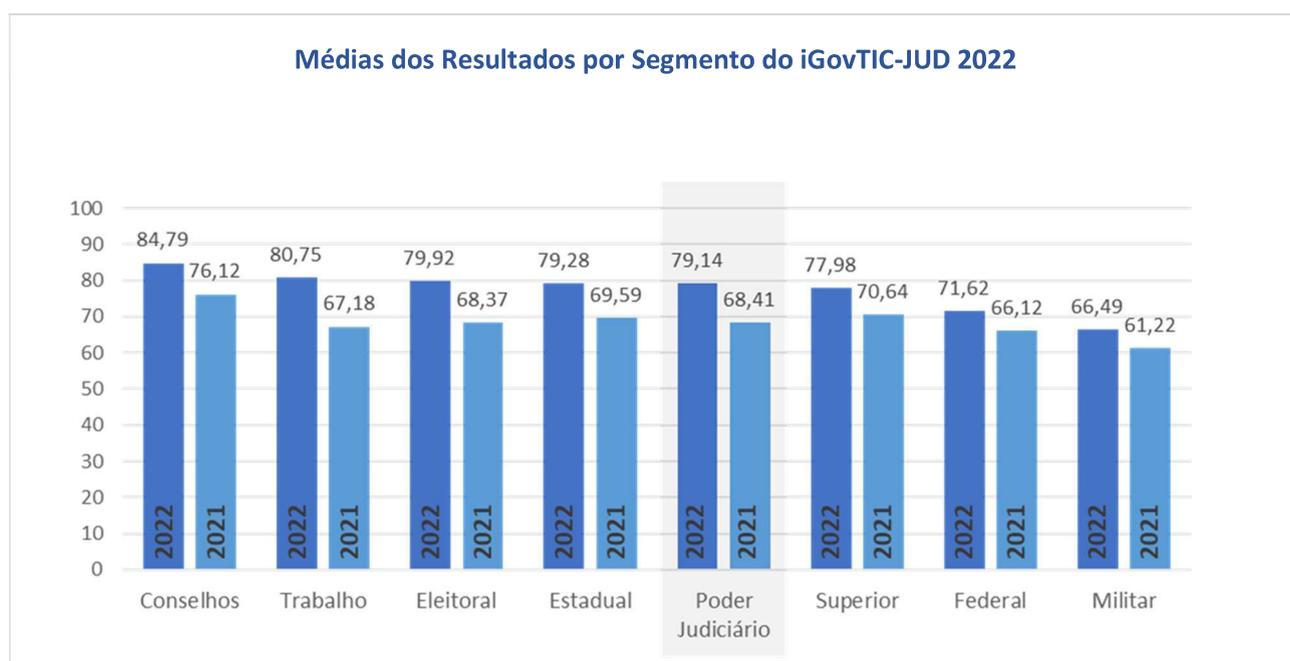
Para fins de referência, foram estudados modelos de análise com o objetivo de mensurar o grau de maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura das áreas de TIC de empresas e órgãos públicos, instituições privadas, nacionais e internacionais, e ferramentas amplamente utilizadas no mercado que contribuíram no aperfeiçoamento do formulário.

## 1.2 Breve histórico

Em 2016, a primeira versão do iGovTIC-JUD foi elaborada com base em boas práticas de mercado e do serviço público, resultando em um questionário composto por tópicos subdivididos entre os domínios: de Governança e Gestão de TIC; e de Infraestrutura de TIC, alinhados às estratégias e aos direcionadores da ENTIC-JUD vigente na época, Resolução CNJ n. 211/2015.

Com a publicação da nova ENTIC-JUD (Resolução CNJ n. 370/2021), novos requisitos foram definidos e uma nova metodologia foi criada de forma a atender os direcionadores do normativo vigente. Dessa forma, foram criados critérios de avaliação, de cálculo e novas perguntas, resultando no iGovTIC-JUD a ser aplicado no período de 2021 a 2026.

Como resultado da aplicação do iGovTIC-JUD 2022, o Poder Judiciário obteve:



### 1.3 Painel do iGovTIC-JUD

O CNJ disponibiliza um painel que apresenta os gráficos do resultado geral, da média por segmento, da média por dimensão, da evolução histórica geral, dos relatórios detalhados, das notas de cada órgão, das respostas do questionário por órgão e por tipo de pergunta.

Para acessar o painel, visite o *link*:

<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario>

## 2 Dúvidas sobre o iGovTIC-JUD 2023

### 2.1 Respostas às Perguntas Frequentes – FAQ

A FAQ tem por objetivo apresentar respostas às dúvidas mais frequentes dos órgãos sobre o preenchimento do iGovTIC-JUD 2023.

Importante salientar que esse documento é constantemente atualizado, conforme novos questionamentos sejam considerados pertinentes e válidos para inclusão, vislumbrando sanar de forma cada vez mais completa as dúvidas enviadas.

O documento poderá ser acesso através do *link*: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/indice-de-governanca-gestao-e-infraestrutura-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario-igovtic-jud/>

### 2.2 Connect-Jus

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), para fins do iGovTIC-JUD, é considerada o repositório nacional de documentos.

A Connect-Jus é uma iniciativa do CNJ e tem como objetivo ser um espaço de discussão de temas relevantes à área de TIC.

Qualquer tipo de dúvida relativa ao preenchimento do iGovTIC-JUD deve ser encaminhada pela plataforma acessando o *link*: <https://connect.cnj.jus.br/foruns/ver-forum?forum=14>

### 3 Composição geral do iGovTIC-JUD

O iGovTIC-JUD é composto por duas seções compostas por perguntas que abrangem os dois domínios da ENTIC-JUD: Governança e Gestão de TIC; e Gerenciamento de Serviços de TIC.

A Primeira Seção, é destinada à avaliação pela própria área de TIC, por meio de dois grupos de perguntas: as questões com o objetivo de pontuar e aferir o grau de maturidade; e aquelas focadas em realizar um diagnóstico complementar.

A Segunda Seção, é destinada a avaliar o grau de maturidade em TIC pelas áreas de negócio dos Órgãos.

#### 3.1 Distribuição das perguntas do iGovTIC-JUD em Seções

A tabela abaixo demonstra a distribuição das perguntas pelos temas e os domínios estabelecidos na ENTIC-JUD, em duas seções, permitindo uma avaliação interna da área de TIC e uma avaliação externa da área de negócio:

Perguntas	iGovTIC-JUD 2021/2026
<b>64</b>	<b>Seção 1 – Avaliação da Área de TIC</b>
<b>28</b>	<b>Subseção 1.1 – Perguntas específicas de TIC</b>
<b>17</b>	<b>Governança e Gestão de TIC</b>
2	Estruturas Organizacionais e Macroprocessos
5	Políticas e Planejamento
6	Transformação Digital
2	Atendimento e Suporte ao Usuário
2	Pessoas
<b>11</b>	<b>Gerenciamento de Serviços de TIC</b>
4	Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem
4	Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados
3	Sistemas de Informação
<b>36</b>	<b>Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar</b>
<b>10</b>	<b>Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio</b>
5	Governança e Gestão de TIC
5	Gerenciamento de Serviços de TIC

## 4 Metodologia de cálculo do iGovTIC-JUD – 2023

Para o cálculo do iGovTIC-JUD – 2023, são considerados sete níveis de consolidação:

1. Nota do Item da Pergunta da Área de TIC (NI-TIC)
2. Nota Final da Pergunta da Área de TIC (NFP-TIC)
3. Nota Final do Tema (NFT)
4. Nota Final da Avaliação da Área de TIC (NF-TIC)
5. Nota Final da Pergunta da Área de Negócio (NFP-AN)
6. Nota Final da Avaliação da Área de Negócio (NF-AN)
7. Nota Final do iGovTIC-JUD

A metodologia para o cálculo do iGovTIC-JUD – 2023 é descrita conforme detalhamento das fórmulas a seguir:

### Seção 1 – Avaliação da Área de TIC:

#### Subseção 1.1 – Perguntas Específicas da Área de TIC:

**Nota do Item da Pergunta da Área de TIC (NI-TIC):** os itens das perguntas da Área de TIC são valorados de 0 a 100 pontos, de acordo com o grau de importância.

**Nota Final da Pergunta da Área de TIC (NFP-TIC):** cada pergunta da área de TIC é composta por itens. O somatório dos itens, de cada pergunta, resultará na Nota Final da Pergunta da Área de TIC (NFP-TIC) que pode variar de 0 a 100 pontos, conforme fórmula abaixo:

- NFP-TIC = Nota Final da Pergunta da Área de TIC
- NI-TIC = Nota do Item da Pergunta da Área de TIC

$$\text{NFP-TIC} = \text{NI-TIC1} + \text{NI-TIC 2} + \dots + \text{NI-TIC n}$$

**Nota Final do Tema (NFT):** as perguntas da área de TIC são agrupadas por temas. Cada pergunta possui um peso definido, em porcentagem, de acordo com o grau de importância para o tema. O somatório dos pesos de todas as perguntas do tema resultará em 100%. Veja:

- NFT = Nota Final do Tema
- NFP-TIC = Nota Final da Pergunta da Área de TIC
- PP-TIC = Peso da Pergunta da Área de TIC

$$\text{NFT} = (\text{NFP-TIC1} * \text{PP-TIC1\%}) + (\text{NFP-TIC2} * \text{PP-TIC 2\%}) + \dots + (\text{NFP-TICn} * \text{PP-TICn\%})$$

**Nota Final da Avaliação da Área de TIC (NF-TIC):** o resultado é obtido pela média aritmética das Notas Finais dos Temas (NFTs), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF-TIC} = (\text{NFT1} + \text{NFT2} + \dots + \text{NFT8}) / 8$$

### Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio:

**Nota Final da Avaliação da Área de Negócio (NF-AN):** o resultado é obtido pela média aritmética das Notas Finais das Perguntas da Área de Negócio (NFP-ANs), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF-AN} = (\text{NFP-AN1} + \text{NFP-AN1} + \dots + \text{NFP-AN10}) / 10$$

## Resultado Geral do iGovTIC-JUD – 2023:

**Nota Final do iGovTIC-JUD:** calculada pelo somatório ponderado das Notas Finais da Avaliação das áreas de TIC e de Negócio, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{iGovTIC-JUD} = (\text{NF-TIC} * 0,9) + (\text{NF-AN} * 0,1)$$

Cabe destacar que NF-TIC representa a Nota Final da Avaliação da Área de TIC e NF-AN representa a Nota Final da Avaliação da Área de Negócio. A ponderação de 90% para a área de TIC e 10% para a área de Negócio tem como objetivo reconhecer a importância da contribuição da área de Negócio na avaliação da entrega de valor da área de TIC.

Dessa forma, a partir do resultado obtido, cada órgão é classificado de acordo com seu nível de maturidade.

Cabe destacar que, com a finalidade de assegurar que os órgãos tivessem um período de adequação à nova metodologia do iGovTIC-JUD, implementada em 2021, foram criadas faixas de transição para as avaliações compreendidas entre os anos de 2021 e 2022, conforme tabela abaixo:

**Tabela 6.** Nível de maturidade iGovTIC-JUD 2023

Nível de Maturidade	Faixas do período de transição 2021	Faixas do período de transição 2022	Faixas 2023 a 2026
Baixo	$0 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 30$	$0 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 35$	$00 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 40$
Satisfatório	$30 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 60$	$35 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 65$	$40 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 70$
Aprimorado	$60 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 80$	$65 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 85$	$70 \leq \text{iGovTIC-JUD} < 90$
Excelência	$80 \leq \text{iGovTIC-JUD} \leq 100$	$85 \leq \text{iGovTIC-JUD} \leq 100$	$90 \leq \text{iGovTIC-JUD} \leq 100$

### 4.1 Exemplo de cálculo do iGovTIC-JUD – 2023

#### Seção 1 – Avaliação da Área de TIC:

##### Subseção 1.1 – Perguntas específicas de TIC:

##### a) Nota Final da Pergunta da Área de TIC (NFP-TIC):

A pergunta abaixo é composta por cinco itens, dos quais o item 5 possui maior pontuação devido ao seu grau de importância. Destaca-se que o somatório dos itens resulta no total de 100 pontos para a pergunta.

No exemplo, o tribunal não pontuou nos itens 3 e 4 por ter respondido “Não”.

**Pergunta da Área de TIC:** Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.

Item	Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.	Resposta	Pontos
1	As atividades são executadas de acordo com o seu ato constitutivo.	Sim	12
2	Possui <i>software</i> de gestão de atendimento atualizado.	Sim	11
3	É realizada capacitação periódica dos atendentes.	Não	12
4	Possui FAQs atualizadas.	Não	10
5	Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA (Acordo de Nível de Serviço) ou ANO acordados.	Sim	55

Exemplo de cálculo da Nota Final da Pergunta da Área de TIC (NFP-TIC):

$$\text{NFP-TIC} = \text{NI-TIC1} + \text{NI-TIC2} + \dots + \text{NI-TICn}$$

$$\text{NFP-TIC} = \text{NI-TIC1} + \text{NI-TIC2} + \text{NI-TIC3} + \text{NI-TIC4} + \text{NI-TIC5}$$

$$\text{NFP-TIC} = 12 + 11 + 0 + 0 + 55 = 78$$



**c) Nota Final da Avaliação da Área de TIC (NF-TIC):**

$$NF-TIC = (NFT1 + \dots + NFT8) / 8$$

$$NF-TIC = (NFT1 + NFT2 + NFT3 + NFT4 + NFT5 + NFT6 + NFT7 + NFT8) / 8$$

$$NF-TIC = (88,10 + 77,33 + 93,00 + 82,50 + 88,62 + 59,00 + 81,00 + 75,97) / 8$$

$$NF-TIC = 80,69$$

**Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio:**

**d) Nota Final da Avaliação da Área de Negócio (NF-AN):**

**Exemplo:** O órgão atingiu as notas finais das perguntas de avaliação da Área de Negócio (NFP-ANs), conforme quadro abaixo:

Pergunta	NFP-AN
NFP-AN1	50,00
NFP-AN2	25,00
NFP-AN3	75,00
NFP-AN4	50,00
NFP-AN5	100,00
NFP-AN6	25,00
NFP-AN7	25,00
NFP-AN8	100,00
NFP-AN9	50,00
NFP-AN10	75,00

Nota Final da Avaliação da Área de Negócio (NF-AN):

$$NF-AN = (NPN1 + \dots + NPN10) / 10$$

$$NF-AN = (50 + 25 + 75 + 50 + 100 + 25 + 25 + 100 + 50 + 75) / 10$$

$$NF-AN = 57,50$$

**Resultado Geral do iGovTIC-JUD – 2023**

**e) Nota Final do iGovTIC-JUD:**

$$iGovTIC-JUD = (NF-TIC * 0,9) + (NF-AN * 0,1)$$

$$iGovTIC-JUD = (80,69 * 0,9) + (57,50 * 0,1)$$

$$iGovTIC-JUD = 78,37$$

$$\mathbf{IGOV TIC-JUD = 78,37}$$

Nível de Maturidade **Aprimorado**

Nível de Maturidade	Faixas do período de transição 2021	Faixas do período de transição 2022	Faixas 2023 a 2026
Baixo	$0 \leq iGovTIC-JUD < 30$	$0 \leq iGovTIC-JUD < 35$	$00 \leq iGovTIC-JUD < 40$
Satisfatório	$30 \leq iGovTIC-JUD < 60$	$35 \leq iGovTIC-JUD < 65$	$40 \leq iGovTIC-JUD < 70$
Aprimorado	$60 \leq iGovTIC-JUD < 80$	$65 \leq iGovTIC-JUD < 85$	$70 \leq iGovTIC-JUD < 90$
Excelência	$80 \leq iGovTIC-JUD \leq 100$	$85 \leq iGovTIC-JUD \leq 100$	$90 \leq iGovTIC-JUD \leq 100$

## 5 Seção 1 - Avaliação da Área de TIC

### 5.1 Subseção 1.1 - Perguntas específicas de TIC

#### 5.1.1 Domínio: Governança e Gestão de TIC

##### 5.1.1.1 Tema 1: Estruturas Organizacionais e Macroprocessos

**Pergunta da Área de TIC 1:** A coordenação dos macroprocessos e as funções gerenciais de TIC são executadas por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.

Peso da Pergunta em 2022: 30%

Peso da Pergunta em 2023: 20%

**Item 1.1:** Sobre a coordenação de macroprocessos de TIC, ela é executada por:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Até 60% de servidores do quadro permanente.	0	0
Lista	60% a 85% de servidores do quadro permanente.	25	25
Lista	86% a 100% de servidores do quadro permanente.	50	50

**Item 1.2:** Sobre as funções gerenciais de TIC, elas são executadas por:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Até 60% de servidores do quadro permanente.	0	0
Lista	60% a 85% de servidores do quadro permanente.	25	25
Lista	86% a 100% de servidores do quadro permanente.	50	50

**Descrição:** De acordo com o art. 23, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 370/2021, a coordenação dos macroprocessos e das funções gerenciais de TIC, preferencialmente, deverão ser executadas por servidores do quadro permanente do órgão e em regime de dedicação exclusiva.

**Pergunta da Área de TIC 2: Os processos de planejamento orçamentário de TIC, de gerenciamento de projetos de TIC e de gerenciamento de contratos de TIC são formalmente instituídos como normas de cumprimento obrigatório; são executados de acordo com o seu ato constitutivo; e revisados anualmente e aperfeiçoados quando necessário?**

Peso da Pergunta em 2022: 70%

Peso da Pergunta em 2023: 80%

**Item 2.1:** Sobre o Processo de Planejamento Orçamentário de TIC:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	É formalmente instituído.	5	4
Sim/Não	É executado conforme normativo.	12	8
Sim/Não	É revisado periodicamente.	16	15

**Item 2.2:** Sobre o Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	É formalmente instituído.	5	5
Sim/Não	É executado conforme normativo.	12	10
Sim/Não	É revisado periodicamente.	16	23

**Item 2.3:** Sobre o Processo de Gerenciamento de Contratos de TIC:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	É formalmente instituído.	5	5
Sim/Não	É executado conforme normativo.	13	8
Sim/Não	É revisado periodicamente.	16	22

**Descrição:**

O órgão possui metodologia de gestão de processos para o gerenciamento do Processo de Planejamento Orçamentário de TIC, do Processo de Gerenciamento de Projetos de TIC e do Processo de Gerenciamento de Contratos de TIC. Para fins do iGovTIC-JUD, considera-se periódica a revisão feita pelo menos anualmente.

### 5.1.1.2 Tema 2: Políticas e Planejamento

#### Pergunta da Área de TIC 3: O órgão elaborou, entregou e executa os Planos previstos na ENTIC-JUD?

Peso da Pergunta em 2022: 30%

Peso da Pergunta em 2023: 38%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	Não entregou Planos.	0	0
Sim/Não	Entregou o Plano de Transformação Digital – PTD (art. 15) e as ações estão sendo executadas.	25	30
Sim/Não	Entregou o Plano Anual de Capacitações de TIC - (art. 27) e as ações estão sendo executadas.	15	15
Sim/Não	Entregou o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços - (art. 36º) e as ações estão sendo executadas.	15	20
Sim/Não	Entregou o Plano de Gestão de Riscos de TIC - (art. 37) e as ações estão sendo executadas.	15	20
Sim/Não	Entregou o Plano de Trabalho da ENTIC - (art. 45) e as ações estão sendo executadas.	30	15

**Descrição:** A Resolução CNJ n. 370/2021 propõe a elaboração, execução e divulgação de diversos planos necessários para a consecução dos seus objetivos.

#### Pergunta da Área de TIC 4: O órgão possui Comitê de Governança de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações?

Peso da Pergunta em 2022: 15%

Peso da Pergunta em 2023: 22%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não possui Comitê.	0	0
Lista	Possui Comitê.	5	5
Lista	Possui Comitê com acompanhamento Semestral.	15	15
Lista	Possui Comitê com acompanhamento Trimestral.	50	50
Lista	Possui Comitê com acompanhamento Bimestral.	80	80
Lista	Possui Comitê com acompanhamento Mensal.	100	100

**Descrição:** De acordo com o art. 7º da Resolução CNJ n. 370/2021, os órgãos deverão constituir ou manter um Comitê de Governança de TIC multidisciplinar, composto por representantes de todas as áreas estratégicas do órgão e pelo titular da área de TIC. Como critério para avaliação do iGovTIC-

JUD, o acompanhamento será por meio de reuniões periódicas e monitoramento das deliberações e ações.

### Pergunta da Área de TIC 5: O órgão possui Comitê de Gestão de TIC instituído e atuante no acompanhamento de suas deliberações?

Peso da Pergunta em 2022: 15%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não possui Comitê.	0	0
Lista	Possui Comitê.	25	25
Lista	Possui Comitê com acompanhamento bimestral.	50	50
Lista	Possui Comitê com acompanhamento mensal.	75	75
Lista	Possui Comitê com acompanhamento quinzenal.	100	100

**Descrição:** De acordo com o art. 8º da Resolução CNJ n. 370/2021, as áreas de TIC dos órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC. Como critério para avaliação do iGovTIC-JUD, o acompanhamento será por meio de reuniões periódicas e monitoramento das deliberações e ações.

### 5.1.2 Pergunta da Área de TIC 6: O órgão possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente e possui sua execução monitorada sistematicamente?

Peso da Pergunta em 2022: 25%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não possui PDTIC Vigente.	0	0
Lista	Possui PDTIC Vigente.	30	30
Lista	Possui PDTIC Vigente com monitoramento bimestral.	70	70
Lista	Possui PDTIC Vigente com monitoramento mensal.	100	100

**Descrição:** De acordo com o art. 6º da Resolução CNJ n. 370/2021, cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no qual deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. Como critério para avaliação do iGovTIC-JUD, o acompanhamento será por meio de reuniões periódicas e monitoramento das deliberações e ações.

**Pergunta da Área de TIC 7: Os artefatos de contratações do plano vigente, desde que não tenham sido considerados sigilosos, são disponibilizados em local de fácil acesso no portal do órgão, na internet e no Repositório Nacional. Considerar o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) de contratações planejados no primeiro semestre de 2022, conforme o plano de contratação vigente?**

Peso da Pergunta em 2022: 15%

Peso da Pergunta em 2023: 20%

**Item 7.1:** Sobre os artefatos do Plano de Contratações Vigente no Portal do Tribunal:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não disponibiliza artefatos no Portal do Tribunal.	0	0
Lista	Disponibiliza até 25% dos artefatos no Portal do Tribunal.	20	20
Lista	Disponibiliza entre 26% e 60% dos artefatos no Portal do Tribunal.	30	30
Lista	Disponibiliza entre 61% e 89% dos artefatos no Portal do Tribunal.	40	40
Lista	Disponibiliza entre 89% e 100% dos artefatos no Portal do Tribunal.	50	50

**Item 7.2:** Sobre os artefatos do Plano de Contratações Vigente no Repositório Nacional:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não disponibiliza artefatos no Repositório Nacional.	0	0
Lista	Disponibiliza até 25% dos artefatos no Repositório Nacional.	20	20
Lista	Disponibiliza entre 26% e 60% dos artefatos no Repositório Nacional.	30	30
Lista	Disponibiliza entre 61% e 89% dos artefatos no Repositório Nacional.	40	40
Lista	Disponibiliza entre 89% e 100% dos artefatos no Repositório Nacional.	50	50

**Descrição:**

Para fins de mensuração do IGovTIC-JUD, serão considerados os artefatos das contratações do Plano Vigente do órgão, em fase de planejamento, até o final do primeiro semestre, contendo no mínimo: Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

O termo "Repositório Nacional" refere-se à Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus.

### 5.1.2.1 Tema 3: Transformação Digital

#### Pergunta da Área de TIC 8: Sobre o Plano de Transformação Digital (PTD).

Peso da Pergunta em 2022: 20%

Peso da Pergunta em 2023: 25%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O órgão instituiu o PTD.	10	10
Sim/Não	O PTD é executado.	40	40
Sim/Não	O PTD é revisado periodicamente.	10	10
Sim/Não	A área de TIC contribui na concepção e nas revisões do PTD.	20	20
Sim/Não	O PTD contém ações de transformação digital de serviços.	5	5
Sim/Não	O PTD contém ações de integração de canais digitais.	5	5
Sim/Não	O PTD contém ações de interoperabilidade de sistemas.	5	5
Sim/Não	O PTD contém ações de estratégia de monitoramento.	5	5

**Descrição:** De acordo com o art. 15 da Resolução CNJ n. 370/2021, os órgãos elaborarão o Plano de Transformação Digital (PTD). Para fins do iGovTIC-JUD, considera-se periódica a revisão feita pelo menos anualmente.

**Pergunta da Área de TIC 9: Em relação à Transformação Digital, as seguintes ações são realizadas?**

Peso da Pergunta em 2022: 10%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	Padronização das tabelas unificadas.	40	40
Sim/Não	Criação de padrões de dados mínimos para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	30	30
Sim/Não	Utilização de padrões de assinaturas digitais.	30	30

**Descrição:**

Ações para realização de padronização das tabelas unificadas em atendimento à Resolução CNJ n. 46/2007, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências; entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ.

As ações para a criação de padrões de dados mínimos para o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com a Lei n. 13.709/2018; a Resolução CNJ n. 363/2021, que “Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais”, entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ.

Ações para a utilização de padrões de assinaturas digitais de acordo com o art. 10, inciso V, da Resolução CNJ n. 335/2020, entre outras normas vigentes e instituídas pelo CNJ.

**Pergunta da Área de TIC 10: Dentro dos serviços oferecidos para a sociedade, quantos são disponibilizados de forma digital?**

Peso da Pergunta em 2022: 10%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Entre 0% e 40% dos serviços possuem uma alternativa digital.	0	0
Lista	Entre 41% e 60% dos serviços possuem uma alternativa digital.	40	40
Lista	Entre 61% e 80% dos serviços possuem uma alternativa digital.	60	60
Lista	Entre 81% e 95% dos serviços possuem uma alternativa digital.	80	80
Lista	Entre 95% e 100% dos serviços possuem uma alternativa digital.	100	100

**Descrição:** Considerando os serviços oferecidos ao cidadão e os processos primários que agregam valor diretamente à sociedade e representam as atividades essenciais executadas pelo órgão para

cumprir sua missão, quantos possuem uma alternativa totalmente digital evitando que o cidadão tenha que comparecer fisicamente ao órgão e/ou a necessidade de entregar documentos físicos.

**Pergunta da Área de TIC 11: Sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) (Res. CNJ n. 335/2020 e Port. CNJ n. 252/2020):**

Peso da Pergunta em 2022: 25%

Peso da Pergunta em 2023: 25%

**Item 11.1:** Sobre o Comitê Gestor do tribunal que trata da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br):

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023	TRTs / TRES/ CNJ
Lista	Não se aplica aos TRTs, aos TRES e ao CNJ.	20	0	0
Lista	Não existem ações para instituir o Comitê.	0	0	0
Lista	O Comitê está em fase de constituição.	5	5	0
Lista	O Comitê foi constituído, mas nenhum plano de ação foi criado.	10	10	0
Lista	O Comitê foi constituído, o plano de ação foi criado, contudo as ações ainda não estão sendo executadas.	15	15	0
Lista	O Comitê foi constituído; monitora e avalia periodicamente os resultados do plano de implementação da PDPJ-Br.	20	20	0
Sim/Não/ Não se aplica	O Comitê possui ferramenta de comunicação própria ( <i>e-mail</i> , aplicativo, <i>Teams</i> ).	5	5	0

**Item 11.2:** Sobre a integração dos sistemas judiciais:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023	TRTs / TRES/ CNJ
Sim/Não	O órgão desenvolveu nova funcionalidade em seus sistemas legados desde a aprovação da Resolução n. 335/2020.	15	15	20
Sim/Não	O órgão possui planejamento para integração de todos os seus sistemas judiciais à PDPJ-Br.	25	25	35
Sim/Não	As soluções do órgão a serem integradas à PDPJ-Br atendem às condições do art.2º da Portaria CNJ n. 252/2020.	35	35	45

**Descrição:** De acordo com a Portaria CNJ n. 252/2020, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da PDPJ-Br e institui os Comitês Gestores dos tribunais.

De acordo com a Portaria CNJ n. 284/2021, art. 8º, §1º, é facultativa a constituição de comitês gestores no âmbito dos tribunais regionais eleitorais e tribunais regionais do trabalho em virtude do modelo de gestão adotado, respectivamente, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Nesse caso, os órgãos desses segmentos de justiça poderão selecionar a opção “Não se aplica aos TRTs, aos TRES e ao CNJ” e os pontos relacionados a esse item serão distribuídos nas respostas do “Item 2: Sobre a integração dos sistemas judiciais”.

## Pergunta da Área de TIC 12: Sobre a "Justiça 4.0".

Peso da Pergunta em 2022: 25%

Peso da Pergunta em 2023: 20%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023	Justiça Eleitoral 2023	Conselhos e Tribunais Superiores 2023
Sim/Não/ Não se aplica aos Conselhos e aos Tribunais Superiores	O órgão implementou o "Juízo 100% Digital"?	33	33	50	0
Sim/Não	O órgão implementou o "Balcão Virtual"?	34	34	50	100
Sim/Não/ Não se aplica aos Conselhos, aos órgãos da Justiça Eleitoral e aos Tribunais Superiores	O órgão implementou o "Núcleo de Justiça 4.0"?	33	33	0	0

**Descrição:** O órgão deve se respaldar na Resolução CNJ n. 345/2020, para verificar se está em conformidade, e responder aos itens sobre o "Juízo 100% Digital".

Em relação ao "Juízo 100% Digital", conforme estabelece art. 1º da Resolução CNJ n. 345/2020, sua adoção não inclui os Conselhos. Dessa forma, os pontos relacionados a esse item foram atribuídos ao item "Balcão Virtual".

O órgão deve embasar-se na Resolução CNJ n. 372/2021, para verificar se está em conformidade, e responder aos itens sobre o "Balcão Virtual".

O órgão deve embasar-se nas Resoluções CNJ n. 385/2021 e 398/2021, para verificar se está em conformidade, e responder aos itens sobre o "Núcleo de Justiça 4.0".

De acordo com o Ofício GAB-DG n. 1884/2022, do TSE, que aponta para a desnecessidade da criação dos "Núcleos de Justiça 4.0" no âmbito da Justiça Eleitoral, e referendado pelo CNJ, os órgãos da Justiça Eleitoral deverão selecionar a opção "Não se aplica aos órgãos da Justiça Eleitoral". Dessa forma, os pontos relacionados a esse item foram distribuídos para os itens "Juízo 100% Digital" e "Balcão Virtual".

Em relação ao "Núcleos de Justiça 4.0", conforme estabelece art. 1º da Resolução CNJ n. 385/2021, sua implementação não inclui os Conselhos. Dessa forma, os pontos relacionados a esse item foram atribuídos ao item "Balcão Virtual".

De acordo com a Decisão da Excelentíssima Presidente Ministra Rosa Weber, conforme Despacho n. 5170828, Cumprdec 0002916-02.2021.2.00.0000, a incidência das Resoluções CNJ n. 345/2020, 385/2021 e 398/2021, foi afastada aos Tribunais Superiores. Dessa forma, os pontos dos itens relacionados a essas Resoluções foram atribuídos ao item "Balcão Virtual".

**Pergunta da Área de TIC 13: Existem ações para implementar os modelos de inteligência artificial (IA) (Resolução CNJ n. 332/2020)?**

Peso da Pergunta em 2022: 10%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O órgão conta com soluções ou modelos de IA.	10	10
Sim/Não	Existem iniciativas para desenvolver modelos de IA.	10	10
Sim/Não	A alta administração atua para incentivar na concepção de iniciativas de IA.	15	15
Sim/Não	O órgão utiliza a plataforma de Inteligência Artificial do Poder Judiciário Nacional (Sinapses), com o objetivo de armazenar, testar, treinar, distribuir e auditar modelos de Inteligência Artificial? (Resolução CNJ n. 332/2020.)	25	25
Sim/Não	O órgão deposita os modelos de Inteligência Artificial desenvolvidos no Sinapses? (Resolução CNJ n. 332/2020.)	20	20
Sim/Não	O órgão possui processos para assegurar a realização de estudos, pesquisas, ensino e treinamentos de Inteligência Artificial livre de preconceitos. (Resolução CNJ n. 332/2020).	20	20

**Descrição:** Consideram-se soluções ou modelos de Inteligência Artificial (IA), as desenvolvidas ou mantidas pelo órgão, dentro dos padrões de arquitetura preconizados pelo CNJ, que permitam a utilização na PDPJ-Br, de acordo com a Resolução CNJ n. 332/2020, com a Portaria CNJ n. 253/2020 ou outras correlacionadas.

### 5.1.2.2 Tema 4: Atendimento e suporte ao usuário

#### Pergunta da Área de TIC 14: Sobre o funcionamento da Central de Serviços de TIC.

Peso da Pergunta em 2022: 40%

Peso da Pergunta em 2023: 50%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	As atividades são executadas de acordo com o seu ato constitutivo.	15	12
Sim/Não	Possui <i>software</i> de gestão de atendimento atualizado.	15	11
Sim/Não	É realizada capacitação periódica dos atendentes.	15	12
Sim/Não	Possui FAQs atualizadas.	10	10
Sim/Não	Pelo menos 95% dos atendimentos são realizados dentro do SLA ou ANO acordados. (Período de referência: ciclo do ano anterior).	45	55

**Descrição:** O objetivo da Central de Serviços de TIC é prover um ponto único de contato entre os usuários e a TIC para tratar requisições e incidentes, com atendimento de maneira eficiente e profissional e resposta mais rápida para incidentes, eventos e requisições. Para atingir esse objetivo, é necessário que o órgão formalize as atividades da Central, possua uma ferramenta de apoio (*software*) moderna e atualizada, bem como uma equipe capacitada na solução e uma base de conhecimento das perguntas frequentes (FAQ) atualizada.

#### Pergunta da Área de TIC 15: Sobre a Central de Atendimento aos Usuário de Soluções de TIC. Ela foi reconhecida, no ciclo do ano anterior, por excelência na prestação de seus serviços. Serão contabilizados somente os valores: Ótimo e Bom.

Peso da Pergunta em 2022: 60%

Peso da Pergunta em 2023: 50%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não foi realizada pesquisa no ciclo do ano anterior.	0	0
Lista	Entre 0% e 59% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.	15	10
Lista	Entre 60% e 69% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.	40	35
Lista	Entre 70% e 79% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.	60	55
Lista	Entre 80% e 89% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.	80	75
Lista	Entre 90% e 100% da avaliação com a nota Ótimo ou Bom.	100	100

**Descrição:** Com o objetivo de aumentar a satisfação dos usuários de TIC, é fundamental realizar anualmente uma pesquisa de satisfação e, com base no resultado, executar ações para melhoria contínua. Para responder a essa pergunta, devem ser considerados os usuários internos e externos do órgão que utilizam o serviço da Central de Atendimentos de TIC, além de considerar as duas

escalas mais altas da pesquisa do órgão como por exemplo, para a nota máxima, as respostas podem variar entre Ótimo, Excelente, Concordo Totalmente ou nota cinco (considerando a nota de 1 a 5).

### 5.1.2.3 Tema 5: Pessoas

#### Pergunta da Área de TIC 16: Sobre os servidores gestores e técnicos.

Peso da Pergunta em 2022: 40%

Peso da Pergunta em 2023: 50%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	Existem critérios objetivos, formalmente instituídos, para a escolha de líderes ocupantes de funções de coordenação e de gerência na área de TIC.	30	30
Sim/Não	São definidas formalmente metas específicas para os gestores e técnicos de TIC.	20	25
Sim/Não	Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos aos servidores lotados na área de TIC.	20	25
Sim/Não	Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, das competências técnicas e gerenciais definidas para as unidades que compõem a área de TIC.	30	20

**Descrição:** É esperado que cada órgão estabeleça ações de forma a prover melhorias na gestão de pessoas de TIC.

#### Pergunta da Área de TIC 17: Sobre os servidores da área de TIC.

Peso da Pergunta em 2022: 60%

Peso da Pergunta em 2023: 50%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O órgão possui quadro permanente de servidores de TIC compatível com a demanda, com o referencial mínimo estabelecido no Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário.	35	25
Sim/Não	O órgão busca implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional e a retenção de talentos.	35	40
Sim/Não	O órgão realiza análise de rotatividade com o objetivo de reduzir a evasão de servidores de TIC do quadro permanente.	30	35

**Descrição:** É esperado que cada órgão estabeleça ações de forma a prover melhorias na gestão de pessoas de TIC.

### 5.1.3 Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC

#### 5.1.3.1 Tema 6: Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem

#### Pergunta da Área de TIC 18: Sobre a infraestrutura de TIC.

Peso da Pergunta em 2022: 40%

Peso da Pergunta em 2023: 40%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	São disponibilizados <i>links</i> de comunicação entre as unidades e o órgão, suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos <i>links</i> .	10	10
Sim/Não	São disponibilizados <i>links</i> de internet redundantes para o órgão, com operadoras distintas, com comprometimento máximo de 80% da capacidade total dos <i>links</i> .	10	10
Sim/Não	É disponibilizada solução de armazenamento de dados e respectivos <i>softwares</i> de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.	20	20
Sim/Não	É disponibilizado parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços “ <i>on-premise</i> ” no órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.	20	20
Sim/Não	É disponibilizada solução de <i>backup</i> com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas.	15	9
Sim/Não	Existe cópia do <i>backup</i> em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.		8,5
Sim/Não	É disponibilizado ambiente de Datacenter com os requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais.	12,5	12,5
Sim/Não	Existe réplica do DataCenter em local seguro, em prédio distinto do DataCenter principal.	12,5	10

**Descrição:** Com o objetivo de manter o bom funcionamento da infraestrutura de TIC, de salvaguardar as informações, de garantir a disponibilidade dos serviços, de promover a comunicação adequada entre as suas unidades e com a sociedade, é recomendado que o órgão possua infraestrutura de TIC que atenda, no mínimo, aos requisitos listados nos itens da pergunta.

## Pergunta da Área de TIC 19: Para a realização de contratações de provedores de nuvem

Peso da Pergunta em 2022: 10%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2023
Sim/Não	O Edital prevê entre dois e quatro provedores de nuvem?	8,3
Sim/Não	O Edital permite o uso de todo o catálogo de serviços dos provedores?	8,3
Sim/Não	O Edital exige um catálogo mínimo de serviços dos provedores?	8,3
Sim/Não	O Edital permite o uso de <i>Marketplace</i> ?	8,3
Sim/Não	O Edital define as características essenciais de computação em nuvem?	8,3
Sim/Não	O Edital está aderente à Instrução Normativa n. 5 de 2021?	8,7
Sim/Não	O Edital prevê requisitos de certificações de mercado como ISOs, SOCs etc.?	8,3
Sim/Não	O Edital prevê Serviços Profissionais do integrador e dos provedores de nuvem?	8,3
Sim/Não	O Edital prevê Suporte e Sustentação do integrador e dos provedores de nuvem?	8,3
Sim/Não	O Edital prevê tempo de resposta mínimo para atendimento de chamados conforme sua criticidade?	8,3
Sim/Não	O Edital prevê <i>Link</i> de Conectividade entre o Datacenter próprio e os provedores de nuvem?	8,3
Sim/Não	O Edital prevê a realização de treinamento?	8,3

**Descrição:** Como referência de boas práticas do mercado sobre o tema modelo de contratação, pode-se considerar o “Guia de Contratação da União Europeia” (<https://cispe.cloud/buying-cloud-services-in-public-sector-handbook>).

Caso o Edital defina as características essenciais de computação em nuvem, pode ser considerado como referência o texto no *site* gov.br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-politicas-digitais/computacao-em-nuvem>.

A Instrução Normativa n. 5, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, pode ser acessada no *link*: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-30-de-agosto-de-2021-341649684>.

## Pergunta da Área de TIC 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem.

Peso da Pergunta em 2022: 20%

Peso da Pergunta em 2023: 20%

### Item 20.1. Sobre a estratégia de adoção de nuvem:

Tipo	Respostas	Nota 2023
Sim/Não	O Tribunal identificou resultados mensuráveis ou os benefícios do uso da nuvem (por exemplo, confiabilidade, flexibilidade, segurança, redução de custos e eficiência etc.)?	2,32
Sim/Não	O Tribunal criou e compartilhou estratégia ou plano de adoção da nuvem com as principais partes interessadas (por exemplo, setores administrativos, financeiro, jurídico etc.)?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui destinação orçamentária para ser usada nas atividades de adoção da nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal designou gerente executivo para ser responsável e supervisionar o programa de migração para a nuvem?	2,22
Sim/Não	A área de TI do Tribunal reúne-se regularmente com as partes interessadas para tratar de questões de serviço e governança?	2,22
Sim/Não	O Tribunal identificou as habilidades e competências de nuvem necessárias para capacitação? Existe um plano de treinamento?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui um líder de gestão de mudanças (ou escritório de gestão de projetos)?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui inventário atualizado e confiável, com metadados precisos sobre os sistemas, bem como tem o conhecimento de onde essas informações estão armazenadas e como são mantidas?	2,22
Sim/Não	O Tribunal estabeleceu uma prática de DevOps ou planeja prestar e gerenciar serviços baseados em nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui contas com provedores de serviço de nuvem que podem ser usadas para experiências ou testes de adoção da nuvem?	2,22
Sim/Não	As contas existentes seguem as melhores práticas relativas à governança, conexão de rede e segurança?	2,22
Sim/Não	O Tribunal identificou, por meio de uma matriz de responsabilidades (ou organograma), quais equipes são responsáveis pelos aspectos operacionais da nuvem (como adição de contas, adição de credenciais da equipe, mudança de configurações técnicas)?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui uma equipe treinada para execução das tarefas de nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal previu e documentou como as operações funcionarão no estado futuro de gerenciamento de sistemas na nuvem?	2,22
Sim/Não	O tribunal implementou todas as melhores práticas operacionais para acomodar a execução na nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui planejamento de continuidade ajustado ou aperfeiçoado para recursos de nuvem?	2,22
Sim/Não	O tribunal possui conhecimento consistente sobre como deve funcionar com segurança na nuvem?	2,22

Sim/Não	Alguém no Tribunal é certificado e/ou considerado um especialista ou autoridade em segurança na nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui um plano ou uma metodologia de segurança na nuvem documentada?	2,22
Sim/Não	A liderança do Tribunal para segurança de TI aprova e participa da estratégia de adoção da nuvem e de sessões de planejamento?	2,22

**Descrição:** Como referência de boas práticas do mercado para o tema estratégia de adoção de nuvem, pode-se considerar o *framework*: “*Cloud Adoption Framework*”.

Links de referência:

<https://aws.amazon.com/pt/professional-services/CAF/>.

<https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/cloud-adoption-framework/>

<https://www.oracle.com/br/cloud/cloud-adoption-framework/>

<https://cloud.google.com/adoption-framework>

## Item 20.2. Sobre a adoção de arquitetura de nuvem

Tipo	Respostas	Nota 2023
Sim/Não	O Tribunal avalia a necessidade de seus usuários, os requisitos de governança, bem como os benefícios e as ameaças da adoção de nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal define, de forma clara, a responsabilidade de cada equipe na migração e operação da nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal projeta seus <i>workloads</i> de forma que todas as informações, tais como, métricas, logs e rastreamento, sejam fornecidas?	2,22
Sim/Não	O Tribunal adota abordagens que forneçam feedback rápido sobre a qualidade e que permitam recuperação rápida de alterações que não possuem os resultados desejados? O uso dessas práticas reduz o impacto dos problemas introduzidos pela implantação de mudanças.	2,22
Sim/Não	O Tribunal define, captura e analisa as métricas do ambiente de nuvem, para obter visibilidade dos eventos de operações, e para que você possa tomar as ações apropriadas?	2,22
Sim/Não	O Tribunal prepara e valida procedimentos para responder a eventos, com o objetivo de minimizar a interrupção de seus <i>workloads</i> ?	2,22
Sim/Não	O Tribunal dedica tempo e recursos para a melhoria incremental contínua, a fim de aumentar a eficácia e a eficiência de suas operações?	2,22
Sim/Não	O Tribunal aplica as melhores práticas a todas as áreas de segurança?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui automação de processos, testes e validação de segurança para os seus <i>workloads</i> ?	2,22
Sim/Não	O Tribunal gerencia identidades de pessoas e máquinas?	2,22
Sim/Não	O Tribunal gerencia permissões de pessoas e máquinas?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui processo de tratamento e resposta a incidentes de redes?	2,22
Sim/Não	O Tribunal incorpora e valida as propriedades de segurança de aplicações durante o ciclo de vida de <i>design</i> , desenvolvimento e implantação?	2,22

Sim/Não	O Tribunal gerencia cotas e restrições de serviço?	2,22
Sim/Não	O Tribunal planeja a topologia de rede a ser utilizada levando em consideração a conectividade dentro dos sistemas e, entre eles, o gerenciamento de endereços IP públicos e privados e a resolução de nomes de domínio?	2,22
Sim/Não	O Tribunal planeja a arquitetura de forma a criar <i>workloads</i> altamente escaláveis e confiáveis?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui política de <i>backup</i> implementada em nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal possui plano de recuperação de desastres implementado em nuvem?	2,22
Sim/Não	O Tribunal leva em conta os requisitos de custo ao tomar decisões?	2,22
Sim/Não	O Tribunal utiliza políticas ou arquiteturas de referência?	2,22
Sim/Não	O Tribunal trabalha na otimização dos custos?	2,22
Sim/Não	O Tribunal monitora os custos proativamente?	2,22
Sim/Não	O Tribunal implementa processo de desativação de recursos?	2,22
Sim/Não	O Tribunal escala a infraestrutura de <i>workloads</i> dinamicamente?	2,22
Sim/Não	O Tribunal apoia as metas de sustentabilidade implementando padrões que suavizem os picos de carga e mantenham a alta utilização consistente de recursos implantados para minimizar os recursos consumidos?	2,22

**Descrição:** Como referência de boas práticas do mercado para o tema adoção de arquitetura de nuvem, pode-se considerar o *framework: Well Architect Framework*.

*Links de referência:*

<https://docs.aws.amazon.com/pdfs/wellarchitected/latest/framework/wellarchitected-framework.pdf#welcome>

<https://learn.microsoft.com/en-us/azure/architecture/framework/>

<https://cloud.google.com/architecture/framework>

<https://docs.oracle.com/en/solutions/oci-best-practices/>

**Pergunta da Área de TIC 21: Sobre o gerenciamento de serviços de TIC, quais foram implementados e quais são executados, monitorados e revisados?**

Peso da Pergunta em 2022: 30%

Peso da Pergunta em 2023: 30 %

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O processo de gerenciamento de ativos de TIC.	12,5	11
Sim/Não	O processo de gerenciamento de capacidade de TIC.	12,5	17
Sim/Não	O processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC.	12,5	17
Sim/Não	O processo de gerenciamento de incidentes de TIC.	12,5	8
Sim/Não	O processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC.	12,5	15
Sim/Não	O processo de gerenciamento de mudanças de TIC.	12,5	8
Sim/Não	O processo de gerenciamento de problemas de TIC.	12,5	16
Sim/Não	O processo de gerenciamento de requisições de TIC.	12,5	8

**Descrição:** Os processos de gerenciamento de TIC têm como metas padronizar os procedimentos da equipe de TI, além de identificar e promover melhorias contínuas para ajudar o órgão a atingir seus objetivos estratégicos na área de TIC de forma cada vez mais eficiente. Cada processo deve seguir as melhores práticas do mercado.

**5.1.3.2 Tema 7: Riscos, segurança da informação e proteção de dados**

**Pergunta da Área de TIC 22: Sobre o Comitê de Segurança da Informação do órgão (Resolução CNJ n. 396/2021):**

Peso da Pergunta em 2022: 30%

Peso da Pergunta em 2023: 25%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Não existem ações para instituir o Comitê.	0	0
Lista	O Comitê está em fase de constituição.	35	25
Lista	O Comitê se reúne pelo menos semestralmente de forma a atuar de maneira preventiva aos riscos.	75	70
Lista	O Comitê se reúne pelo menos trimestralmente de forma a atuar de maneira preventiva aos riscos.	100	100

**Descrição:** O órgão está em conformidade com a Resolução CNJ n. 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

**Pergunta da Área de TIC 23: Sobre o nível da Segurança da Infraestrutura Crítica e da Governança da Segurança da Informação, protocolos e manuais instituídos pela Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), (Resolução CNJ n. 396/2021):**

Peso da Pergunta em 2022: 40%

Peso da Pergunta em 2023: 50%

**Item 23.1:** Sobre o nível da Segurança da Infraestrutura Crítica e da Governança da Segurança da Informação:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	Existem ações para implementar, elevar e manter o nível de segurança das infraestruturas críticas e especialmente os itens dispostos no art. 11 da Resolução CNJ n. 396/2021.	20	20
Sim/Não	Existem ações para realizar a governança da segurança da informação e especialmente os itens dispostos no art. 19 da Resolução CNJ n. 396/2021.	20	20
Sim/Não	O órgão instituiu a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), conforme disposto no art. 11 da Resolução CNJ n. 396/2021.	10	10
Sim/Não	O órgão está integrado à Rede de Cooperação do Judiciário, conforme disposto no art. 18 da Resolução CNJ n. 396/2021.	15	15

**Item 23.2:** O órgão implementou os protocolos e/ou criou planos de ação para implementar os manuais publicados como anexos da Portaria CNJ n. 162/2021:

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O órgão implementou o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ).	5	5
Sim/Não	O órgão implementou o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCRC-PJ).	5	5
Sim/Não	O órgão implementou o Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos do Poder Judiciário (PIILC-PJ).	5	5
Sim/Não	O órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC.	5	5
Sim/Não	O órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital.	5	5
Sim/Não	O órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Gestão de Identidades.	5	5
Sim/Não	O órgão criou plano de ação para implementar os itens do Manual de Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário (PECSC-PJ).	5	5

**Descrição:**

O órgão está em conformidade com a Resolução CNJ n. 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Os protocolos e manuais foram publicados como anexos da Portaria CNJ n. 162/2021, e podem ser acessados no link <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3982>.

### Pergunta da Área de TIC 24: Sobre o Plano de Gestão de Riscos de TIC:

Peso da Pergunta em 2022: 15%

Peso da Pergunta em 2023: 15%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	É formalmente instituído.	10	5
Sim/Não	Os processos foram definidos.	25	25
Sim/Não	É executado.	50	50
Sim/Não	É revisado periodicamente.	15	20

**Descrição:** De acordo com o art. 37 da Resolução CNJ n. 370/2021, cada órgão deverá elaborar um Plano de Gestão de Riscos de TIC. Para fins do iGovTIC-JUD, considera-se periódica a revisão feita pelo menos anualmente.

### Pergunta da Área de TIC 25: Sobre a Política de Segurança da Informação (PSI):

Peso da Pergunta em 2022: 15%

Peso da Pergunta em 2023: 10%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	É formalmente instituída.	30	5
Sim/Não	É executada.	50	50
Sim/Não	É revisada periodicamente.	20	45

**Descrição:** O órgão deve criar sua Política de Segurança da Informação (PSI) seguindo as boas práticas nacionais e internacionais sobre segurança da informação, contendo as ações solicitadas no art. 28 da Resolução CNJ n. 396/2021. Para fins do iGovTIC-JUD, considera-se periódica a revisão feita pelo menos anualmente.

### 5.1.3.3 Tema 8: Sistemas de Informação

**Pergunta da Área de TIC 26: O órgão conta com ações para adequar os seus sistemas de informação aos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo CNJ.**

Peso da Pergunta em 2022: 40%.

Peso da Pergunta em 2023: 30%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Lista	Os padrões são utilizados em 00% a 19% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.	0	0
Lista	Os padrões são utilizados em 20% a 39% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.	30	30
Lista	Os padrões são utilizados em 40% a 69% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.	60	60
Lista	Os padrões são utilizados em 70% a 89% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.	80	80
Lista	Os padrões são utilizados em 90% a 100% das integrações entre sistemas nos processos judiciais.	100	100

**Descrição:** O órgão deve utilizar padrões de interoperabilidade estabelecidos na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 3/2013.

**Pergunta da Área de TIC 27: Sobre o processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas:**

Peso da Pergunta em 2022: 35%

Peso da Pergunta em 2023: 35%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	Existe um processo formalmente instituído.	10	5
Sim/Não	O processo é revisado periodicamente.	20	25
Sim/Não	As equipes de projeto estão capacitadas no processo de desenvolvimento e sustentação.	30	30
Sim/Não	Os projetos de desenvolvimento estão aderentes ao processo de desenvolvimento e sustentação.	40	40

**Descrição:** Existe uma metodologia de desenvolvimento de sistemas e de sustentação, de acordo com as melhores práticas de mercado.

### Pergunta da Área de TIC 28: Sobre as soluções de TIC:

Peso da Pergunta em 2022: 25%

Peso da Pergunta em 2023: 35%

Tipo	Respostas	Nota 2022	Nota 2023
Sim/Não	O órgão possui um catálogo (portfólio) de soluções de TIC formalmente instituído.	20	10
Sim/Não	Existe normativo que define papéis e responsabilidades no ciclo de vida das soluções de TIC.	35	45
Sim/Não	A área negocial é responsável por receber, avaliar e priorizar as demandas referentes ao negócio de uma solução de TIC.	45	45

**Descrição:** O catálogo de soluções de TIC é uma lista de soluções (sistemas, *software*) de TIC que são desenvolvidas ou mantidas pela área de TIC. Entende-se por área negocial aquela responsável por responder dúvidas negociais da solução e priorizar a implementação de itens novos/evolutivos/corretivos.

## 5.2 Subseção 1.2 – Diagnóstico Complementar

No diagnóstico complementar, busca-se levantar informações relacionadas aos temas abaixo:

- Inovação e Inteligência Artificial;
- Força de Trabalho de TIC;
- Execução orçamentária e financeira de TIC;
- Aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC;
- Sistemas de informação que sustentam a atividade precípua do órgão;
- Sistemas de informação que sustentam a atividade administrativa do órgão; e
- Atuação dos Conselhos sobre a Transformação Digital do Poder Judiciário.

### 5.2.1 Inovação e Inteligência Artificial.

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 1:</b> O órgão utiliza a ferramenta CODEX?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 2:</b> O CODEX está coletando dados processuais de todos os sistemas processuais?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 3:</b> Há profissionais com conhecimento negocial do CODEX?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 4:</b> Há profissionais com conhecimento técnico do CODEX?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 5:</b> Há profissionais com conhecimento técnico na plataforma Sinapses?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 6:</b> O órgão possui unidade que utiliza a plataforma Sinapses nas suas atividades diárias?	Sim/Não
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 7:</b> Quantos modelos de IA foram testados na plataforma Sinapses no período de agosto de 2022 até agosto de 2023?	Número
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 8:</b> O tribunal elaborou o cronograma de capacitação exigido pelo plano de ação firmado com o CNJ para implantação do Programa Justiça 4.0?	Sim/Não

### 5.2.2 Força de Trabalho de TIC.

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 9:</b> Quantitativo de cargos de TIC do quadro permanente do órgão (não contabilizar os cargos comissionados).	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 10:</b> Quantitativo de cargos necessários de TIC do quadro permanente do órgão, segundo o Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) (não contabilizar os cargos comissionados).	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 11:</b> Quantitativo de cargos de TIC ocupados por servidores de TIC no quadro permanente do órgão (contabilizar cargos comissionados).	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 12:</b> Quantitativo de cargos de TIC vagos do quadro permanente do órgão (não contabilizar os cargos comissionados).	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 13:</b> Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC (TUInt), segundo o Guia da ENTIC-JUD.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 14:</b> Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada tribunal. (TUExt), segundo o Guia da ENTIC-JUD.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 15:</b> Total de Usuários de Recursos de TIC (TURTIC), segundo o Guia da ENTIC-JUD.	Numérico

### 5.2.3 Execução orçamentária e financeira de TIC (exercício financeiro do ano de 2022).

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 16:</b> Valor total do orçamento de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 17:</b> Valor total do orçamento de custeio de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão em custeio.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 18:</b> Valor total do orçamento de TIC aprovado (disponibilizado em conta para o exercício) para o órgão em investimento.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 19:</b> Valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão em custeio.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 20:</b> Valor total do orçamento de TIC executado (pago) pelo órgão em investimento.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 21:</b> Valor total do orçamento de TIC inscrito pelo órgão em restos a pagar.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 22:</b> Valor total do orçamento para segurança cibernética e da informação, conforme dispõe a Resolução n. 396/2021.	Numérico

#### 5.2.4 Aquisições de bens e de contratações de serviços de TIC (referência do ano de 2022).

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 23:</b> Quantitativo de contratos assinados/prorrogados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens e de serviços de TIC.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 24:</b> Quantitativo de contratos assinados ou notas de empenho emitidas de aquisições de bens de TIC.	Numérico
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 25:</b> Quantitativo de contratos assinados/prorrogados para prestação de serviços de TIC.	Numérico

### 5.2.5 Sistemas de informação que sustentam a atividade precípua do órgão.

**Pergunta de Diagnóstico Complementar 26:** Relacione todos os sistemas judiciais (sistema de processo eletrônico) utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente:

**Observação 1:** Nesta pergunta, devem ser listados apenas os sistemas de processo eletrônico que estejam em operação, ou seja, não devem ser listados os sistemas descontinuados.

**Observação 2:** Os sistemas de processo físico devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 28.

**Observação 3:** Os sistemas administrativos devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 29.

Nome do Sistema de Processo Eletrônico	Adquirido / Desenvolvido
Ex.: Processo Judicial Eletrônico (PJe)	Desenvolvido externamente pelo órgão

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 27:</b> Com relação aos sistemas de processos judiciais físicos, o órgão está cumprindo o cronograma estabelecido pela Resolução n. 420/2021?	Sim/Não

**Pergunta de Diagnóstico Complementar 28:** Relacione todos os sistemas de processos físico judiciais utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente:

**Observação 1:** Nesta pergunta, devem ser listados apenas os sistemas de processos físicos judiciais que estejam em operação, ou seja, não devem ser listados os sistemas descontinuados.

**Observação 2:** Os sistemas judiciais eletrônicos devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 26.

**Observação 3:** Os sistemas administrativos devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 29.

Nome do Sistema de Processos Físico Judiciais	Adquirido / Desenvolvido
	Desenvolvido externamente pelo órgão

### 5.2.6 Sistemas de informação que sustentam a atividade administrativa do órgão.

**Pergunta de Diagnóstico Complementar 29:** Relacione os sistemas administrativos utilizados atualmente pelo órgão e informe se foram adquiridos ou desenvolvidos interna ou externamente (no máximo cinco sistemas):

**Observação 1:** Nesta pergunta, devem ser listados apenas os sistemas administrativos que estejam em operação, ou seja, não devem ser listados os sistemas descontinuados.

**Observação 2:** Os sistemas judiciais eletrônicos devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 26.

**Observação 3:** Os sistemas de processos físico devem ser listados apenas na Pergunta de Diagnóstico Complementar 28.

Nome do Sistema Administrativo	Adquirido / Desenvolvido
Ex.: Gestão de Processos Administrativos	Desenvolvido externamente pelo órgão
Ex.: Gestão de Pessoas	Adquirido
Ex.: Gestão de Material e Patrimônio	Adquirido
Ex.: Gestão de Orçamento e Finanças	Desenvolvido externamente pelo órgão
Ex.: Gestão de Contratos	Desenvolvido internamente pelo órgão

### 5.2.7 Atuação dos Conselhos sobre a Transformação Judicial do Poder Judiciário.

Perguntas:	Tipo
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 30:</b> Considerando o tema Transformação Digital, o Conselho estabeleceu diretrizes estratégicas para os tribunais de sua abrangência de atuação?	Sim/Não/ Não se aplica
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 31:</b> O Conselho publicou guias orientativos em relação à Transformação Digital para os tribunais de sua abrangência de atuação?	Sim/Não/ Não se aplica
<b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 32:</b> O Conselho desenvolveu alguma ação como a realização de eventos para o fomento da Transformação Digital, nos tribunais de sua abrangência de atuação?	Sim/Não/ Não se aplica

**Pergunta de Diagnóstico Complementar 33:** Cite até cinco ações que o Conselho tem executado em prol da Transformação Digital junto aos respectivos tribunais do ramo da Justiça:

Descrição	Link (opcional)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

## 5.2.8 Aplicação e disseminação de conhecimentos de TIC, conforme a Resolução CNJ n. 443/2022

Perguntas:	Tipo
<p><b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 34:</b> Os editais de concursos públicos de seleção de servidores para cargos efetivos especializados em TIC do órgão, publicados após o início da vigência da Resolução CNJ n. 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente e publicada pelo CNJ na época do lançamento do edital?</p>	Sim/Não/ Não se aplica
<p><b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 35:</b> Os novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e as contratações de fábricas de <i>software</i> para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciários dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, organizados pelo órgão, iniciados após o início da vigência da Resolução CNJ n. 443/2022, abarcam conhecimentos específicos mínimos discriminados em Portaria vigente publicada pelo CNJ na época do lançamento do edital?</p>	Sim/Não/ Não se aplica
<p><b>Pergunta de Diagnóstico Complementar 36:</b> O órgão instituiu planos anuais ou bianuais de capacitação para manter o nivelamento dos servidores efetivos e comissionados das unidades de tecnologia da informação e segurança da informação, conforme os padrões mínimos divulgados pelo CNJ?</p>	Sim/Não

**Observação 1:** A utilização da opção “Não se aplica”, na pergunta 1, deverá ser apenas nos casos em que o órgão não tenha publicado edital de concurso público de seleção de servidores para cargos efetivos especializados em TIC, após o início da vigência da Resolução CNJ n. 443/2022.

**Observação 2:** A utilização da opção “Não se aplica”, na pergunta 2, deverá ser apenas nos casos em que o órgão não tenha iniciado novos processos de contratações de serviços terceirizados na área de TIC e de contratações de fábricas de *software*, para manutenção e desenvolvimento de aplicações para os sistemas judiciários dos órgãos integrantes do Poder Judiciário, após o início da vigência da Resolução CNJ n. 443/2022.

## 6 Seção 2 – Avaliação da Área de Negócio

A partir da compreensão sobre a importância do envolvimento das áreas de negócio para o incremento da TIC e de uma construção colaborativa que impulse uma transformação em âmbito tecnológico, torna-se relevante a inclusão da perspectiva e da experiência do usuário negocial para que a avaliação do grau de maturidade de TIC seja mais completa, não se limitando apenas à visão da TIC.

Com a inclusão da perspectiva do usuário negocial, é possível obter uma visão mais ampla e abrangente da efetividade da área de TIC e sua contribuição para o alcance dos objetivos de negócio. Isso contribui para aprimorar a governança e gestão de TIC, impulsionando a transformação digital e fortalecendo a eficiência do órgão em sua prestação de serviços à sociedade.

A inclusão da perspectiva do usuário negocial na avaliação da maturidade de TIC está alinhada com a Resolução CNJ n. 370/2021, que busca promover a governança ágil e a transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras. Dessa forma, a inclusão desse entendimento na avaliação, é um exemplo prático de colaboração entre as áreas de TIC e de Negócio, de maneira a impulsionar a inovação e a transformação digital no órgão. Com isso, é possível fortalecer a governança e gestão de TIC no Judiciário, contribuindo para a melhoria contínua da eficiência do órgão na prestação de serviços à sociedade.

Em consonância com esses pilares, foram incluídas novas perguntas no iGovTIC-JUD que abrangem a área de negócio, objetivando uma avaliação mais ampla e abrangente da entrega de valor da área de TIC. Assim sendo, é possível obter uma visão mais completa e precisa da efetividade das áreas de TIC dos órgãos do Poder Judiciário e suas contribuições para o atingimento dos objetivos estratégicos dos órgãos.

### 6.1.1 Domínio: Governança e Gestão de TIC

**Pergunta da Área de Negócio 1: A área de negócio consegue perceber que a área de TIC tem condições de recomendar tecnologias e inovações para promover a solução das demandas?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** A área de negócio normalmente é responsável por identificar as necessidades e demandas enquanto a área de TIC é responsável por fornecer as ferramentas e soluções tecnológicas necessárias para atendê-las. Para que a área de TIC possa cumprir essa função, é importante que ela esteja alinhada com as estratégias de negócio do órgão e tenha conhecimento das necessidades e demandas da área negocial. Além disso, o setor de TIC deve estar atualizado em relação às últimas tendências e inovações tecnológicas, para poder oferecer soluções que sejam eficazes e inovadoras. Uma colaboração mais estreita entre as áreas gera maior eficiência e eficácia na resolução das demandas.



### Pergunta da Área de Negócio 2: A área de TIC consegue realizar as entregas das demandas dentro dos prazos acordados?

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** A área de TIC consegue entregar os projetos e demais ações dentro dos prazos acordados nos termos de abertura dos projetos ou consegue renegociar os prazos por meio de solicitações de mudança, com justificativa aceita pela área negocial demandante. Para que a área de TIC possa realizar as entregas dentro dos prazos acordados, é importante que ela tenha uma boa gestão de projetos e de recursos, além de uma equipe qualificada e comprometida. A definição clara dos escopos dos projetos e a elaboração de um cronograma realista e factível também são essenciais para que as entregas sejam cumpridas dentro dos prazos.

### Pergunta da Área de Negócio 3: Os produtos e serviços entregues pela TIC atendem às expectativas exigidas pela área negocial?

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** As demandas entregues atendem aos requisitos de qualidade acordados na solicitação de demanda ou em documentos específicos de requisição de mudança. Para que os produtos e serviços entregues pela TIC atendam às expectativas exigidas pela área negocial, é importante que haja comunicação clara entre os dois setores, de forma a garantir que as necessidades e demandas da área de negócio sejam compreendidas e levadas em consideração pela área de TIC. Além disso, é importante que a área de TIC tenha uma equipe qualificada e comprometida, e seja capaz de entregar soluções tecnológicas de qualidade e que atendam aos padrões e normas exigidas pela área de negócio.

**Pergunta da Área de Negócio 4: Durante o ciclo de desenvolvimento do produto ou serviço de TIC, a área de negócio participa e é envolvida nas etapas de desenvolvimento de forma a garantir que o produto ou serviço atenda às necessidades e expectativas do usuário final e contribua para o atingimento dos objetivos de negócio?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** O ciclo de desenvolvimento de um produto ou serviço de TIC envolve diversas etapas, desde a concepção da ideia até a sua implementação e manutenção. Durante todo esse processo, é importante que a área de negócio esteja envolvida e possa participar ativamente, de forma a garantir que as soluções desenvolvidas pela área de TIC atendam às suas necessidades e expectativas.

**Pergunta da Área de Negócio 5: Qual a visão geral da área de negócio em relação a área de TIC?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Ruim.	0
Lista	Regular.	50
Lista	Muito boa.	100

**Descrição:** Considerando os produtos e serviços entregues e prestados pela área de TIC, qual é a percepção da área negocial a respeito da cordialidade, celeridade, qualidade, assertividade, confiança, entre outras questões relacionadas. A área de TIC fornece soluções tecnológicas que atendam às necessidades e aos objetivos do negócio de forma eficiente e eficaz. O setor entende as demandas do negócio: trabalhar em estreita colaboração com as equipes de negócios e oferecer soluções tecnológicas que sejam inovadoras, seguras, escaláveis, fáceis de usar e que agreguem valor ao negócio. Além disso, informa de forma clara os prazos, custos e riscos envolvidos nos projetos.

- Ruim: Os contatos com a área de TIC são constantemente difíceis e morosos, as demandas do negócio, com frequência, são mal-entendidas e são executadas quase sempre sem a colaboração com as áreas negociais, resultando em entregas de soluções com defeitos ou que não atendem às necessidades da área negocial.
- Regular: Os contatos com a área de TIC nem sempre são cordiais ou céleres, na maioria das vezes as demandas do negócio são bem entendidas e são executadas com a colaboração das áreas negociais, resultando em entregas de soluções que atendem parcialmente às necessidades da área negocial, sendo necessárias novas entregas fora do prazo para atender ao planejado inicialmente.
- Muito boa: Os contatos com a área de TIC são cordiais e céleres, as demandas do negócio são bem entendidas e são executadas com a colaboração das áreas negociais, resultando em entregas de soluções que atendem as necessidades da área negocial.

## 6.1.2 Domínio: Gerenciamento de serviços de TIC

**Pergunta da Área de Negócio 6: Os produtos e serviços de TIC disponibilizados são confiáveis na perspectiva da área de negócio do órgão?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** Os produtos (por exemplo: *hardwares*, *softwares* e soluções de TIC desenvolvidas pela área de TIC) e serviços (por exemplo: instalação de aplicativos, configurações de equipamentos, manutenção nos computadores) são considerados confiáveis, ou seja, possuem bom desempenho, boa disponibilidade e segurança, bom suporte técnico, entre outros.

**Pergunta da Área de Negócio 7: A variedade de canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC é suficiente e efetiva para atender às demandas e necessidades da área de negócio?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Insuficiente.	0
Lista	Suficiente.	50
Lista	Excelente.	100

**Descrição:** Os canais de comunicação são fundamentais para a transformação digital no órgão, pois permitem interação mais efetiva e ágil entre a área de TIC e o restante da organização. Com a disponibilidade de variados canais de comunicação, é possível garantir que as demandas e necessidades das áreas de negócio sejam atendidas de forma mais rápida e eficiente, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e serviços oferecidos pelo órgão. Além disso, a disponibilização de canais de atendimento e de comunicação modernos e inovadores pode trazer benefícios como a redução de custos, o aumento da satisfação do usuário e a melhoria da imagem institucional do órgão.

Compreendendo a importância do entendimento e da clareza para a área de negócio na avaliação da variedade de canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC, estão listados abaixo os esclarecimentos quanto à escala de respostas da Pergunta da Área de Negócio 7:

- Insuficiente: os canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC atendem de forma limitada às demandas e necessidades da área de negócio, mas precisam ser aprimorados;
- Suficiente: os canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC atendem adequadamente às demandas e necessidades da área de negócio;
- Excelente: os canais de comunicação disponibilizados pela área de TIC atendem de forma excepcional às demandas e necessidades da área de negócio, superando as expectativas.

**Pergunta da Área de Negócio 8: A Área de Negócio sente confiança ao utilizar as ferramentas de trabalho e os sistemas disponibilizados pela área de TIC em relação à proteção dos seus dados e informações?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Insegura.	0
Lista	Neutra.	50
Lista	Segura.	100

**Descrição:** A Área de Negócio utiliza diversos sistemas e ferramentas disponibilizados pela área de TIC que podem armazenar informações e dados sensíveis. É importante que a Área de Negócio esteja segura ao utilizá-los, tendo a confiança de que seus dados e informações estejam protegidos e não sejam acessados ou utilizados indevidamente.

A escala de respostas foi elaborada com a intenção de captar a percepção do usuário negocial em relação à proteção dos seus dados e de suas informações ao utilizá-los no ambiente disponibilizado pela área de TIC, conforme abaixo:

- Insegura: a área de percebe um certo risco de perda ou compartilhamento indevido de dados e informações ao utilizá-los.
- Neutra: a área de negócio não tem uma percepção clara sobre o nível de segurança dos dados e informações ao utilizá-los.
- Segura: a área de negócio percebe que há um nível satisfatório de segurança dos dados e informações ao utilizá-los.

**Pergunta da Área de Negócio 9: A área de TIC consegue atender e resolver os incidentes e problemas relacionados à TIC de forma eficiente?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** A área de TIC é responsável por atender e solucionar os incidentes e problemas relacionados à tecnologia de forma eficiente e rápida, respeitando os acordos de nível operacional estabelecidos internamente. Para isso, é importante considerar a urgência e criticidade do incidente e os recursos disponíveis dentro da área de TIC.

Os incidentes podem impactar diretamente o desempenho e a produtividade do órgão, por isso, a equipe de TIC deve estar preparada para lidar com essas situações de forma ágil e eficaz.

**Pergunta da Área de Negócio 10: A área de negócio entende que os produtos e serviços entregues pela área de TIC são inovadores e proporcionam melhoria nas atividades diárias?**

Tipo	Respostas	Nota 2023
Lista	Menos de 50% das vezes.	0
Lista	Entre de 50% e 70% das vezes.	50
Lista	Entre de 70% e 100% das vezes.	100

**Descrição:** A área de negócio reconhece que a área de TIC é capaz de entregar soluções tecnológicas inovadoras que melhoram significativamente as atividades diárias. Esses produtos e serviços são projetados para facilitar as tarefas cotidianas da área negocial, simplificando as operações e tornando o trabalho mais eficiente.

Os benefícios dos produtos e serviços entregues pela área de TIC são diversos e impactam positivamente na rotina do órgão. Eles podem proporcionar, por exemplo, maior automação de processos, redução de tempo e custos e aumento da segurança das informações.